



TT ENGENHARIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE RECONSIDERAÇÃO ÀS RESTRIÇÕES
AMBIENTAIS INDICADAS NO PARECER TÉCNICO N.º 158/2020 -
SULAM/DILAM-I**

**CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL
ETAPA A**

Relatório Técnico

Condomínio Privê Morada Sul Etapa A Região Administrativa do Jardim Botânico

Condomínio Privê Morada Sul Etapa A
SETOR HABITACIONAL ALTIPLANO LESTE
BRASÍLIA - DF
CEP 72596-560
TELEFONE (61) 3467-0003/0004

Responsável pelo Empreendimento
Condomínio Privê Morada Sul Etapa A

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BLOCO SL 207 – LAGO SUL
Fone/Fax: (61) 3256 – 2227 / 9 8492-8095
thalesthengoengenharia@gmail.com
71625-172 – Brasília – DF
CNPJ 35.425.146/0001-63

Responsáveis Técnicos

- Eng. **Thales Thiago Sousa Silva** – CREA 22.706/D-DF - Eng^a Civil, Ambiental, Sanitarista e Segurança do Trabalho
- Eng. **Felipe Nascimento Gomes** – CREA 29.388/D-DF – Eng^a Civil

Equipe Técnica

- Eng. **Yuri Stephano Pereira Silva** – CREA 28.483/D-DF – Eng^a Civil

ESTUDO.AMB.PRIVE MORADA SUL - A.001



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), encontra-se nos **Anexos**.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO	5
3. ANÁLISE TÉCNICA DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO	17
3.1 Áreas de Preservação Permanente e Faixas de proteção de canal natural de escoamento 18	
3.2 Zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu	19
3.3 Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT	24
3.4 Aplicação do Princípio da isonomia no Zoneamento da APA.....	27
3.5 Áreas de Preservação Permanente e Faixas de proteção de canal natural de escoamento.	29
CONCLUSÃO.....	32

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

FIGURAS

Figura 1 – Mapa de Localização dos lotes objeto do presente estudo técnico de reconsideração	16
Figura 2 – Mapa das APPs e Faixa de Proteção de canal de escoamento superficial existente no Parcelamento	18
Figura 3 - Mapa do Zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu.....	22
Figura 4 – Mapa do Parcelamento CPMSA sobreposto ao Macrozoneamento do PDOT.....	25
Figura 5 – Mapa do Parcelamento CPMS-A sobreposto as Zonas Urbanas do PDOT.....	26
Figura 6 – Mapa de Localização da Área de Regularização ARINE-I	26
Figura 7 – Mapa comparando Zonas do PDOT com o Zoneamento da APA São Bartolomeu	29
Figura 8 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 4 inseridos em ZCVS, APP e Faixa de Proteção.	34
Figura 9 - Mapa com a proposta de limites para os lotes dos conjuntos 14, 16, 17 e 18 inseridos em ZCVS, APP e Faixa de Proteção.	35
Figura 10 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 19 inseridos ZCVS, APP e Faixa de Proteção	36
Figura 11 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 05 e 09 inseridos ZCVS, APP e Faixa de Proteção	37

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

1. APRESENTAÇÃO

A empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental Ltda., com sede em Brasília-DF, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul, QI 9/11, Sala 207, vem apresentar o Relatório Técnico de reconsideração às restrições ambientais indicadas no Parecer Técnico n.º 158/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I, referente ao Licenciamento Ambiental do Parcelamento de solo denominado Condomínio Privê Morada Sul Etapa A – CPMS - A, inserido na ARINE Altiplano Leste I, conforme estabelecido pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, Lei Complementar n.º 803 de 2009.

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico tem como objetivo a análise das restrições ambientais indicadas no Parecer Técnico n.º 158/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I para os 93 lotes, conforme lista a seguir e Mapa da Figura 1:

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	 CPMS - A A SUPERVISÃO	 Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	 Rev. 00 ago-2020
---	----------------------------------	---	-----------------------------

Tabela 1 - Lista de Lotes em Áreas legalmente protegida.

A. Parecer Técnico nº 158/20- IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-1. Lotes sobrepostos a área de preservação permanente (APP), faixa de proteção de canal natural de escoamento ou Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) que devem ter seu limite recuado tanto no projeto como fisicamente.					
Endereço regularização	Endereço Atual	Resumo restrição	Proprietário	Casa ou Lote	Propostas
CONJUNTO 04 CASA 24	C/10	ZCVS	TICIANA LOPES PONTES BOURSCHUIT / ALDEM BOURSCHUIT CEZARINO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 26	C/11	ZCVS	VIRGÍNIA FAJARDO ROLDÃO ÁLVARES	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 28	C/12	ZCVS	MARCELO ALVARES DE SOUSA / RENATA OSÓRIO GUIMARÃES NAVES	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 36	C/16	ZCVS	ARNALDO CURSINO GUIMARÃES / MARIA DA GUIA ARAUJO MEDEIROS	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 38	C/17	ZCVS	MARCO PAULO RABELLO NETO/FABRICIA PADILHA DE OLIVEIRA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 46	C/22	ZCVS	PAULO EMANUEL E RAQUEL FELIX DANTAS	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 48	C/23	ZCVS	DIVA ALVES CARVALHO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 CASA 50	C/24	ZCVS	MELISSA BICALHO VALADARES / FABIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 04 LOTE 40	C/18	ZCVS	ESMERALDA BARROS DE ALMEIDA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 LOTE 42	C/19	ZCVS	MILZA B.MONTEIRO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 04 LOTE 44	C/20	ZCVS	MILZA B.MONTEIRO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 30	Q/32	ZCVS	MARLENE LIBARDONI	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 32	Q/33	ZCVS	ALOISIO SARAIVA DE OLIVEIRA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 01	R/66	ZVCS; APP	JOSÉ WILLIAM DE CARVALHO RODRIGUES/LETICIA DE MELO RODRIGUES	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 03	R/65	ZVCS; APP	SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO/MARIA BRUNA L. DO ESPIRITO SANTO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 05	R/64	ZVCS; APP	SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO/MARIA BRUNA L. DO ESPIRITO SANTO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 07	R/63	ZVCS; APP	MARTA MARIA SANTOS SOUBRE	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 09	R/62	ZVCS; APP	RODRIGO MELO E LEONARDO PIGNATARO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

B. Parecer Técnico nº 158/20- IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-1. Lotes sobrepostos a áreas de restrição ambiental (faixa de proteção de canal natural de escoamento superficial e área de preservação permanente - APP) com edificações dentro da faixa que deverão ser objeto de Estudo Técnico, previsto no Art 65 da Lei 12.651 de 2012.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Endereço regularização	Endereço Atual	Resumo restrição	Proprietário	Casa ou Lote	Propostas
CONJUNTO 14 CASA 09	Q/13	CANAL	ROSA MARIA BARROS COELHO HEREDIA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 CASA 11	Q/15	CANAL	EDINALDO CUNHA PIMENTA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 CASA 22	O/14	ZCVS	GERALDO VIEIRA FILHO/MILA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 CASA 24	O/15	ZVCS; APP	LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA/ JAMES DE OLIVEIRA SILVEIRA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 CASA 25	Q/29	CANAL	EZIO CORDEIRO DA SILVA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 CASA 12	Q/16	CANAL	M ^a SEBASTIANA RUAS GUIMARÃES DAIA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 CASA 14	Q/18	CANAL	MARIA OLIMPIA SANTANA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 CASA 28	Q/31	CANAL; ZCVS	RODRIGO CASTRO JESUINO DA SILVA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 01	R/01	CANAL	CLAUDINETE VILA BELA CAVALCANTI	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 05	R/07	CANAL	ANSELMO DA SILVA COSTA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 17 CASA 09	R/11	CANAL	DÉBORA CRISTINA DE SOUSA COELHO/GILVAN	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 11	R/13	CANAL	LUANA SIMÕES PINHEIRO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 13	R/15	CANAL	FABIO CESAR MOREIRA GIRALDES	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 15	R/17	CANAL	PAULO ANDRÉ PAIVA DE OLIVEIRA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 19	R/21	CANAL	ANDREIA SALLES DE SOUZA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 CASA 25	R/27	CANAL	CÉLIA DOROTÊU DELMONDES	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 06	R/08	CANAL	REDEMARQUE DOS SANTOS/ HILDA COTRIM CARNEIRO LEÃO DOS SANTOS	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 14	R/16	CANAL	LUIZ ROBERTO BORGES PEDROSA/CAMILA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 18	R/18A	CANAL	RAQUEL DA VEIGA ARAUJO DE MENESES / RENATO RAMOS DE ARAUJO SILVA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 22	R/22	CANAL	HEDSON VIEIRA LINHARES JUNIOR/QUEZIA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 24	R/24	CANAL	ALEXANDRE ULISSES C PEREIRA/MÔNICA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 CASA 26	R/26	CANAL	SANDRA MAGALY DE ASSIS FONSECA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 18 CASA 30	R/28A	CANAL	GERALDO DE CASTRO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 24	R/55	CANAL	GERALDO MARTINS FERREIRA/CLAUDIA MARTINS	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 28	R/57	ZCVS; APP	JOSE EUSTAQUIO ALVES	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 30	R/58	ZCVS; APP	GERALDO DA SILVA CÔRTEZ	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 32	R/59	ZCVS; APP	TACIANA BRITO MARTINS / EMERSON MARTINS	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 34	R/60	ZCVS; APP	SHEILA SANTOS PORTAL	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 36	R/61	ZCVS; APP	VICTOR DOS S.JACINTHO E PERDIGÃO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 40	Q/29A	ZCVS; APP	MARCELO RODRIGUES FARIA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 CASA 42	O/16	CANAL; ZCVS; APP	ALEXANDRE AUGUSTO DE A. C. COSMELLI	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

C. Parecer Técnico nº 158/20- IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-1. Lotes sobrepostos totalmente ou quase totalmente à Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) ou em área de restrição ambiental faixa de proteção de canal e área de preservação permanente (APP) que devem ser desconstituído do Projeto de Parcelamento.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Endereço regularização	Endereço Atual	Resumo restrição	Proprietário	Casa ou Lote	Propostas
CONJUNTO 4 LOTE 22	C/09	ZCVS	MAURICIO MOREIRA DOS SANTOS / SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 4 LOTE 32	C/14	ZCVS; CANAIAS	ADM	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 7 LOTE 17	J/06	ZCVS; CANAIAS	OLANDIR ALVES DE OLIVEIRA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 7 LOTE 19	J/07	ZCVS; CANAIAS	RENO PEREIRA LEMOS	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 LOTE 38	Q/31A	ZCVS; CANAIAS	MARIANA GARCIA DE BARROS	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 19 LOTE 26	R/56	ZCVS	GERALDO MAGELA FERREIRA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

D. Parecer Técnico nº 158/20- IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-1. Lotes sobrepostos à Zona de Conservação de Vida Silvestre (ZCVS) ou à área de restrição ambiental (faixa de proteção de canal e Área de Preservação Permanente - APP) que devem ter seus limites recuados tanto no projeto como fisicamente, se houver viabilidade urbanística. Caso contrário, devem ser desconstituídos.

Endereço regularização	Endereço Atual	Resumo restrição	Proprietário	Casa ou Lote	Propostas
CONJUNTO 4 LOTE 30	C/13	ZCVS	JOSE LINO DE ALMEIDA/SANDRA MARIA BORBA DE ALMEIDA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 4 LOTE 34	C/15	ZCVS	JOAQUIM SERRA MENEZES NETO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
-----------------------	------	------	----------------------------	------	---

E. Parecer Técnico nº 158/20- IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-1. Lotes sobrepostos à faixa de proteção de canal natural de escoamento que devem ter seu limite recuado tanto no projeto como fisicamente.

Endereço regularização	Endereço Atual	Resumo restrição	Proprietário	Casa ou Lote	Propostas
CONJUNTO 17 LOTE 3	R/05	CANAL1	TÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 LOTE 7	R/09	CANAL1	JEANE LISBOA DA SILVA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 LOTE 17	R/19	CANAL1	CAROLINA NUNES PEREIRA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 LOTE 21	R/23	CANAL1	ELTON FERNANDES DA SILVA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 LOTE 23	R/25	CANAL1	NORMANDO DE ASSIS	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 17 LOTE 27	R/29	CANAL1	FLAVIO R DE OLIVEIRA ISAAC/ ELSA MARIA DE MACEDO PARANAGUÁ E LAGO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 2	R/04	CANAL1	GIORGIO LAZZARI DE FREITAS/ POLYANA PAULA DA SILVEIRA	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 4	R/06	CANAL1	CESAR AUGUSTO NICOLAU MORHY/ LUCIANA AMANCIO PIAU MORHY	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 18 LOTE 8	R/10	CANAL1	FABIO DIAS DE ANDRADE	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 10	R/12	CANAL1	EDER AQUINO GUIDA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 12	R/14	CANAL1	MARCELO PONTES MONTEIRO / KARINA JORGE DINO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 16	R/18	CANAL1	LUIZ ALMEIDA ARAUJO/JOCY MORENO DE ARAÚJO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 20	R/20	CANAL1	DANIEL ANDRADE DE FIGUEIREDO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 18 LOTE 28	R/28	CANAL1	MCDONNELL DOUGLAS FERREIRA PINTO / REGIMAR PINTO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 13	Q/17	CANAL2	ZOLTANPAULINI	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 15	Q/19	CANAL2	AMERSON PEREIRA DA CUNHA BORGES	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 17	Q/21	CANAL2	JUAN MANUEL TERAN	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 19	Q/23	CANAL2	ROBERTO CARVALHO DE ARAUJO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 21	Q/25	CANAL2	ROBERTO RONDON /MONICA BEATRIZ RODRIGUES RODON	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 23	Q/27	CANAL2	LUIZ HENRIQUE COSTA DOS SANTOS/MIRIAN DE FREITAS LERBACK	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

CONJUNTO 16 LOTE 10	Q/14	CANAL2	ORLANDO COELHO MARINHO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 16	Q/20	CANAL2	ALDRICK PAUL CAVALCANTE MUGGLER	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 18	Q/22	CANAL2	JOSÉ ROBERTO CAMARGO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 20	Q/24	CANAL2	JANETTE LIMA DE SOUSA/OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 22	Q/26	CANAL2	HELENICE DE CASTRO AMORIM	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 24	Q/28	CANAL2	LEANDRO FERNANDES COELHO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 16 LOTE 26	Q/30	CANAL2	NEIDA LUCIA MELO BOTELHO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 14	O/10	CANAL3	FERNANDO QUEIROZ SEGOVIA OLIVEIRA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 16	O/11	CANAL3	IVANIR DO NASCIMENTO PEIXOTO/ TEREZINHA DIAS PEIXOTO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 18	O/12	CANAL3	ADRIANO MACHADO LAFETA/ VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA LAFETÁ	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 14 LOTE 20	O/13	CANAL3	CARLOS CATAO PRATES LOIOLA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 05 LOTE 16	N/07	CANAL4	RAYMUNDO NONATO DA CONCEICAO/ EMERI NARCISO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

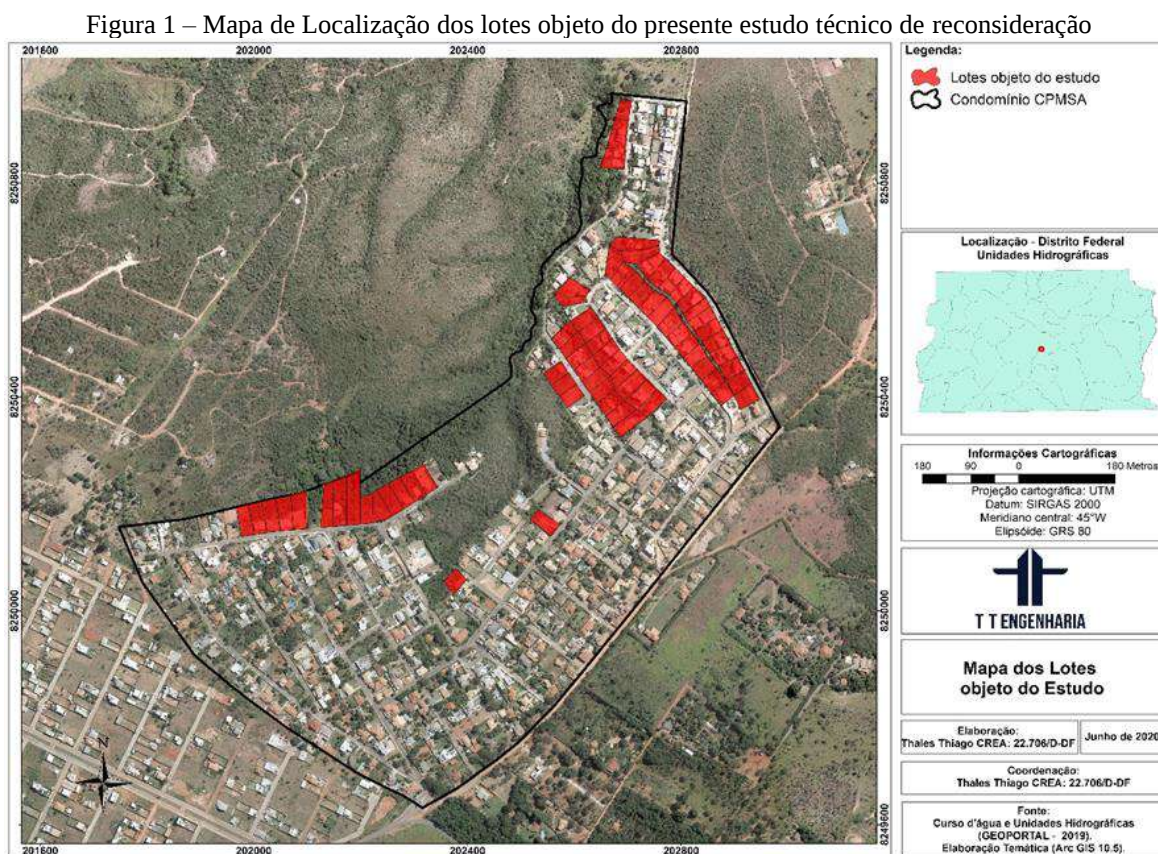
CONJUNTO 9 LOTE 16	J/6A	CANAL5	REGINA CELIA FONSECA SILVA	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 10 LOTE 2	N/08	CANAL5	CARLOS EDUARDO PRATA FILHO	CASA	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 10 LOTE 10	N/12	CANAL5	ESLANIA MORAIS DE MEDEIROS GAVIRIA/ JUAN CARLOS	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas
CONJUNTO 10 LOTE 12	N/13	CANAL5	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	LOTE	Será apresentado na URB Final e no Volume de Áreas Protegidas

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

O Parecer supracitado concluiu que estes lotes necessitam ter seus limites alterados ou serem desconstituídos por estarem inseridos em área com um ou mais tipos de restrição ambiental, quais sejam:

- Zona de Conservação da Vida Silvestre da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu;
- Área de Preservação Permanente de córrego e nascente;
- Faixa de Proteção de canal natural de escoamento superficial

No que tange aos lotes que já estavam consolidados no interior destas áreas de restrição foi solicitado a elaboração de estudo de risco geotécnico, nos moldes do Art. 65 da Lei 12.651 de 2012. Para estes lotes o estudo considera pacificado a manutenção do limite dos lotes face a apresentação de estudo de risco geotécnico pelo Condomínio/Interessado.



 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------	---	---------------------

O referido Parecer acabou por concluir que este conjunto de lotes, necessitam ser recuados ou desconstituídos por estarem inseridos em área com um ou mais tipos de restrição ambiental, quais sejam:

- Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu;
- Área de Preservação Permanente de córrego e nascente;
- Faixa de Proteção de canal natural de escoamento superficial.

Diante da exigência de recuo ou desconstituição destes lotes, o presente estudo apresenta uma análise da legislação ambiental e urbanística vigente de forma a apresentar informações para que seja reconsiderado as exigências de recuo ou desconstituição de lotes estabelecidos no Parecer Técnico do IBRAM supracitado.

Diante dessa nova análise é proposto novos limites para os lotes supracitados, de acordo com o entendimento de que a área dos lotes sobreposta à ZCVS, por estar dentro da Zona urbana de uso controlado II, estaria permitido a sua ocupação, conforme se verá no decorrer deste Relatório.

Por meio desta nova interpretação da Legislação, espera-se demonstrar ao IBRAM que os lotes sobrepostos à ZCVS, fora da APP e da Faixa de Proteção de Canal Natural podem ser implantados.

Por meio desta nova interpretação da Legislação, espera-se demonstrar ao IBRAM que os lotes sobrepostos à ZCVS podem ser regularizados conforme limites originais estabelecidos no Projeto de Urbanismo, ficando as APPs e da Faixa de Proteção de Canal Natural definidas como área não edificante dos lotes.

3. ANÁLISE TÉCNICA DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO

Incidem sobre o parcelamento CPMS – A três tipos de restrição ambiental: Áreas de Preservação Permanente, definidas pela Lei Federal 12.651 de 2012, faixa de proteção de canal natural de

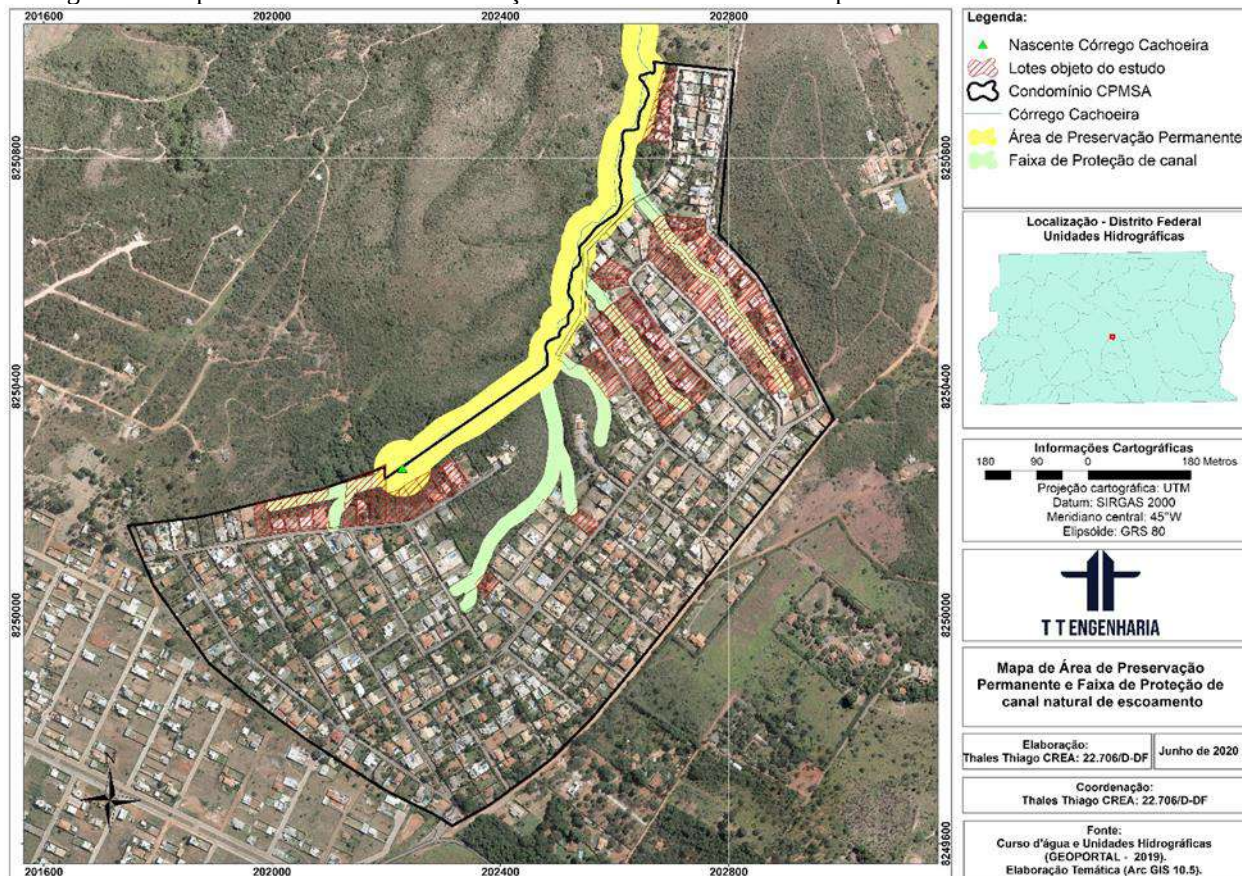
 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------------	---	---------------------------

escoamento superficial, definido pelo Decreto Distrital nº 30.315 de 2009 e a Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, definida pela Lei nº 5.344 de 2014.

3.1 Áreas de Preservação Permanente e Faixas de proteção de canal natural de escoamento

As áreas de preservação permanente existentes no Parcelamento são as faixas de proteção do córrego cachoeira e de sua nascente. Estas incidem parcialmente sobre lotes existentes na proximidade do córrego cachoeira. Além desta APP, foi definido no escopo do Licenciamento Ambiental do parcelamento, as faixas de proteção dos canais naturais de escoamento superficial, estas faixas bem como as APPs podem ser visualizadas na Figura 2.

Figura 2 – Mapa das APPs e Faixa de Proteção de canal de escoamento superficial existente no Parcelamento



 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

3.2 Zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu

No que tange ao Zoneamento da APA São Bartolomeu, estabelecido pela Lei nº 5.344 de 2014, existem quatro zonas de manejo, as quais tem normas que estabelecem restrições a certas partes do território (Figura 3). As zonas são:

- I. Zona de Preservação da Vida Silvestre – ZPVS;
- II. Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS;
- III. Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental – ZOEIA;
- IV. Zona de Ocupação Especial de Qualificação – ZOEQ.

Destas zonas o Condomínio Privê Morada Sul Etapa A está inserido em ZOEQ e ZCVS. São normas específicas para ZOEQ e ZCVS:

Art. 10. A ZCVS é destinada à conservação dos recursos naturais e à integridade dos ecossistemas.

§ 1º A ZCVS compõe o corredor ecológico da APA da BRSP.

§ 2º A compensação de reserva legal extra propriedade de imóvel rural, inserida na APA, é admitida, preferencialmente, na ZCVS.

Art. 11. São normas para a ZCVS:

I – as atividades de baixo impacto ambiental e de utilidade pública são permitidas;

II – as atividades existentes na data de publicação do ato de aprovação do plano de manejo podem ser mantidas desde que cumpridas as demais exigências legais;

III – as atividades desenvolvidas devem respeitar as normas estabelecidas para o corredor ecológico;

IV – as práticas sustentáveis nas atividades agropecuárias devem ser incentivadas;

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

V – a pecuária de pequenos animais na forma de confinamento deve ser incentivada prioritariamente;

VI – a pecuária extensiva deve utilizar prioritariamente a pastagem nativa;

VII – a silvicultura de espécies arbóreas e arbustivas nativas deve ser incentivada;

VIII – o Manejo Integrado de Pragas – MIP deve ser obrigatoriamente empregado nas atividades agropecuárias;

IX – o estabelecimento de Reserva Legal deve ser priorizado;

X – a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural deve ser priorizada;

XI – a instalação de hortos para produção de mudas de espécies nativas deve ser incentivada e permitida;

XII – é proibido:

a) disposição de resíduos de qualquer natureza;

b) supressão de vegetação nativa, em qualquer estágio de regeneração, sem autorização do órgão ambiental;

c) prática de esportes motorizados;

d) instalação de indústrias de produtos alimentares do tipo matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e de derivados de origem animal.

[...]

Art. 14. A ZOEQ tem o objetivo de qualificar as ocupações residenciais irregulares existentes, ofertar novas áreas habitacionais e compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, por meio da recuperação ambiental e da proteção dos recursos hídricos.

Art. 15. São normas para a ZOEQ:

I – é permitido o uso predominantemente habitacional de baixa e média densidade demográfica, com comércio, prestação de

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

serviços, atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários inerentes à ocupação urbana;

II – as áreas degradadas ocupadas por assentamentos informais devem ser qualificadas e recuperadas de modo a minimizar danos ambientais;

III – devem ser adotadas medidas de:

a) controle ambiental voltado para o entorno imediato das unidades de conservação, visando à manutenção de sua integridade ecológica;

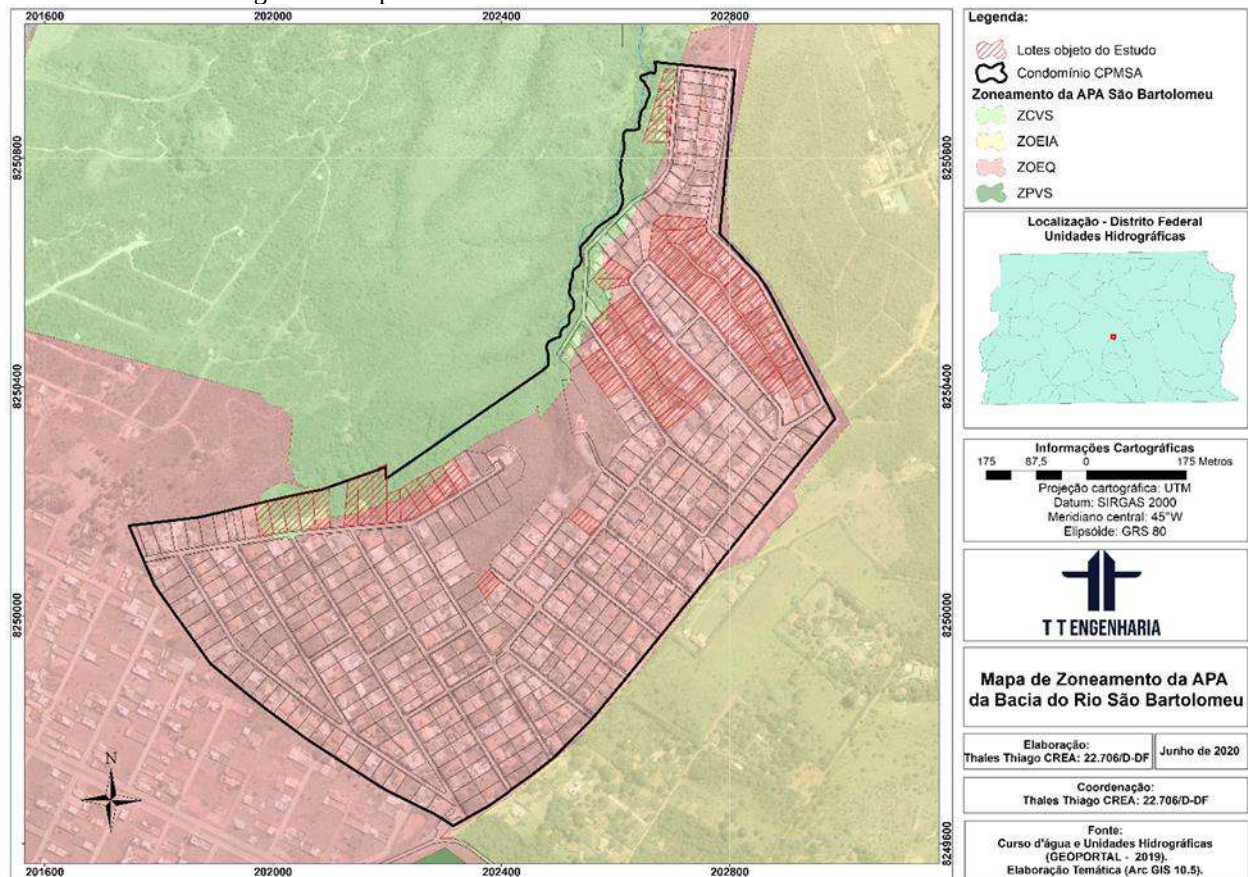
b) controle da propagação de doenças de veiculação por fatores ambientais;

IV – para o licenciamento ambiental de empreendimentos, deve ser avaliada a solicitação de exigências adicionais de mitigação e monitoramento de impactos compatíveis com as fragilidades específicas da área de interesse;

V – os parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Figura 3 - Mapa do Zoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu



Além destas normas o Zoneamento da APA é claro em estabelecer no seu Art. 19 que a ZCVS sobreposta a novas zonas urbanas se convertem automaticamente em ZOEIA:

Art. 19. No caso de transformação de Zonas Rurais em Zonas Urbanas por alteração do zoneamento do Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal – PDOT, as novas áreas urbanas inseridas na ZCVS devem ser automaticamente convertidas em ZOEIA, passando a vigorar as regras específicas da ZOEIA.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Observa-se que a Lei de Zoneamento da APA esclarece no seu artigo 19 que Zonas urbanas fazem a ZCVS serem convertidas em ZOEIA, passando a valer as normas desta Zona, as quais são elencadas pelo Art. 13 da Lei 5.344 de 2014:

Art. 13. São estabelecidas as seguintes normas para a ZOEIA:

I – as normas de uso e gabarito de projetos de parcelamento urbano devem ser condizentes com os objetivos definidos para a ZOEIA;

II – as atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos;

III – os parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água;

IV – os novos parcelamentos urbanos devem utilizar infraestrutura de drenagem difusa e tratamento de esgoto a nível terciário para fins de reuso de água e devem adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água;

V – a impermeabilização máxima do solo nos novos empreendimentos urbanos fica restrita a, no máximo, 50 por cento da área total da gleba parcelada;

VI – as áreas não impermeabilizadas devem ser compostas de, no mínimo, 80 por cento de área com remanescentes do cerrado já existentes na gleba a ser parcelada e protegidas a partir da criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural ou Áreas de Servidão Ambiental;

VII – no licenciamento ambiental, deve ser avaliada a solicitação de exigências adicionais de mitigação e monitoramento de impactos compatíveis com as fragilidades específicas da área de interesse;

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

VIII – as atividades e empreendimentos urbanos devem executar projetos de contenção de en-costas, drenagem de águas pluviais, sistema de coleta e tratamento de águas servidas, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, recomposição da cobertura vegetal nativa, pavimentação dos acessos, coleta de lixo e destinação adequada dos resíduos sólidos;

IX – a implantação de parcelamentos urbanos é permitida mediante a aprovação do projeto urbanístico pelo órgão competente, que deve priorizar os conceitos do planejamento urbano e da sustentabilidade ambiental;

X – os projetos de expansão, duplicação ou construção de novas rodovias devem prever a instalação de dispositivos de passagem de fauna, inclusive para grandes mamíferos;

XI – as áreas com remanescentes de cerrado devem ser mantidas no parcelamento do solo e destinadas à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, a serem mantidas e geridas pelo empreendedor ou condomínio, se for o caso.

A ZOEIA tem como norma permitir o parcelamento de solo. Logo, as áreas de ZCVS que forem automaticamente convertidas em ZOEIA, por ato de estabelecimento de Zonas urbanas, consequentemente, poderão receber parcelamentos de solo.

Portanto, é necessário verificar se na Poligonal do CPMS-A há zonas urbanas sobrepostas a ZCVS e se o que preconiza o Art. 19 vale não somente para novas Zonas Urbanas, como também as já estabelecidas pelo PDOT de 2009.

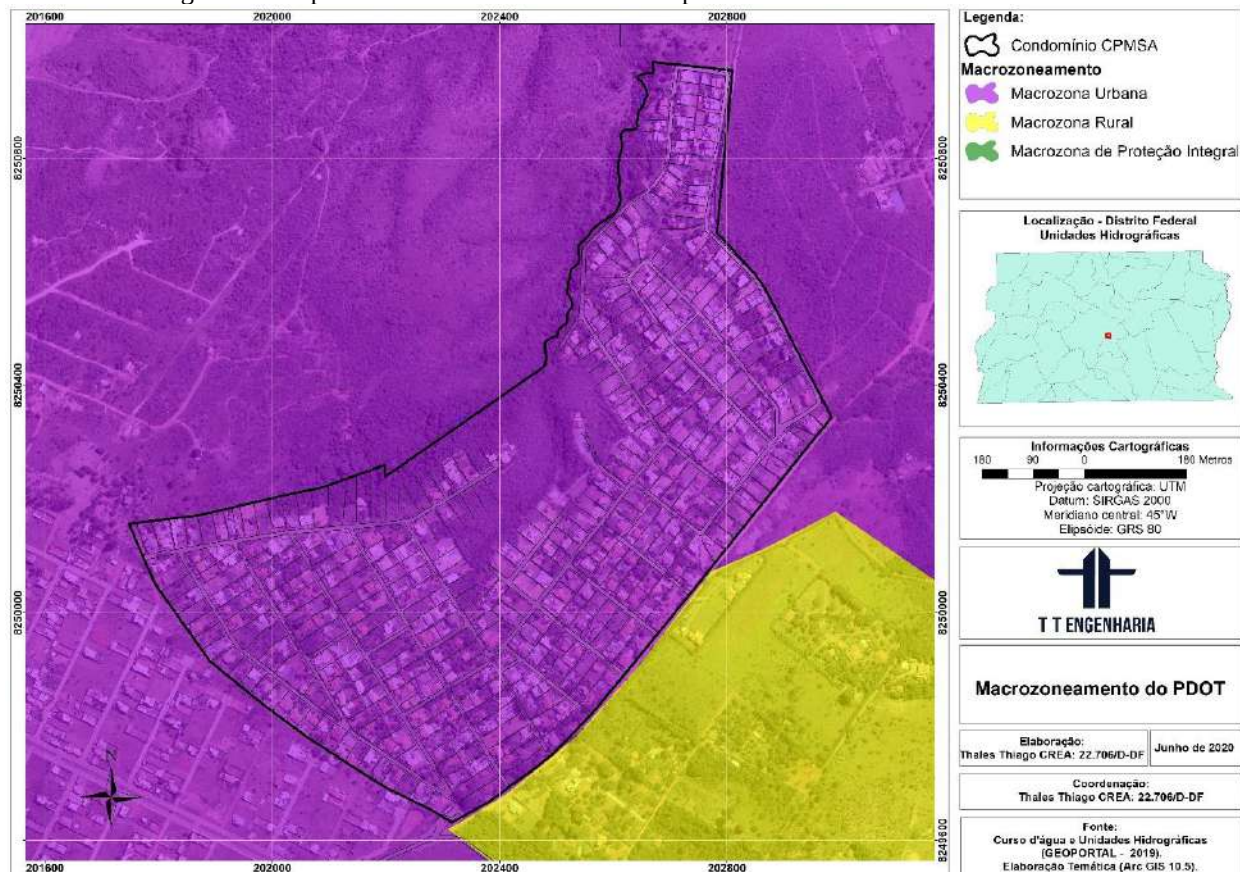
3.3 Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT

De acordo com o PDOT, Lei Complementar nº803/2009, a poligonal do Parcelamento está inserida na Macrozona urbana (Figura 4), estando sobreposta a Zona Urbana de Uso Controlado

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

II e Zona de Contenção Urbana (Figura 5). O Parcelamento também está inserido em uma Área de Regularização de Interesse Específico, a ARINE Altiplano Leste I (Figura 6).

Figura 4 – Mapa do Parcelamento CPMSA sobreposto ao Macrozoneamento do PDOT.



 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------	---	---------------------

Figura 5 – Mapa do Parcelamento CPMS-A sobreposto as Zonas Urbanas do PDOT.

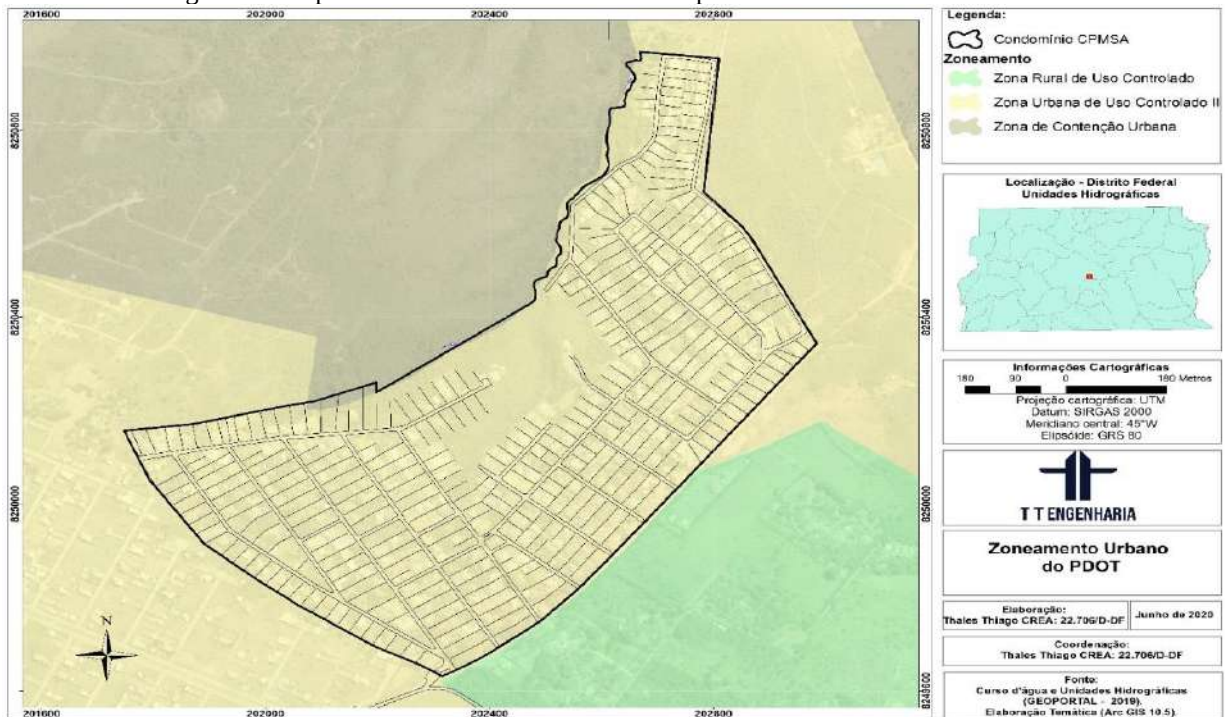
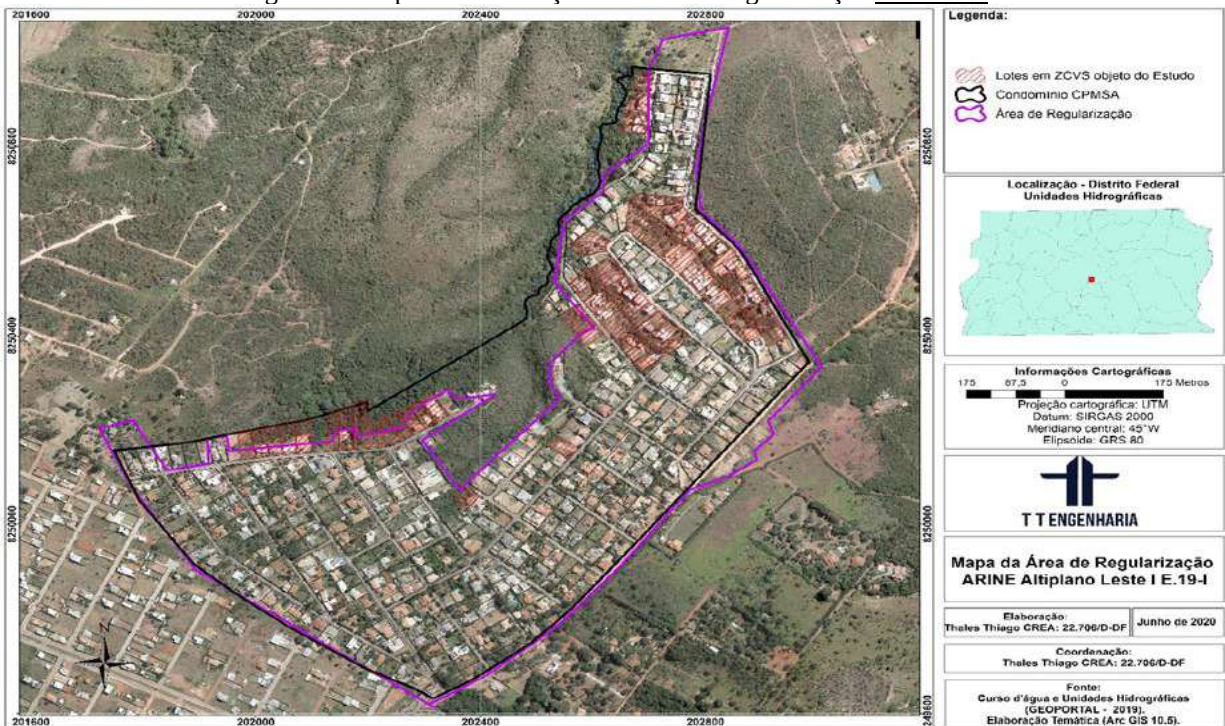


Figura 6 – Mapa de Localização da Área de Regularização ARINE-I.



<i>Thaís Thiago</i> TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
--	-------------------------------------	--	--------------------------------

3.4 Aplicação do Princípio da isonomia no Zoneamento da APA

O princípio da isonomia é preceito fundamental do ordenamento jurídico que impõe ao legislador e à Administração Pública o dever de dispensar **tratamento igual a administrados que se encontram em situação equivalente**. Exige, desse modo, uma igualdade **na lei e perante a lei**. Atos administrativos e leis não podem desatender a esse imperativo de tratamento uniforme.

Seu fundamento constitucional é o art. 5º, *caput*, da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Observa-se que o Zoneamento da APA São Bartolomeu estabeleceu que no caso de criação de novas zonas urbanas, as áreas de ZCVS destas Zonas Urbanas devem ser automaticamente convertidas em ZOEIA, a qual permite atividade de parcelamento de solo.

O Parcelamento CPMSA está inserido em uma área que é totalmente uma Zona Urbana do PDOT. Aplicando-se o princípio da isonomia no caso em comento, percebe-se que se novas Zonas urbanas convertem ZCVS em ZOEIA, também é de se esperar que nas Zonas Urbanas já existentes a ZCVS sobreposta a elas seja automaticamente convertida em ZOEIA. Essa conversão é necessária pois não pode haver diferença de tratamento de Parcelamentos sobrepostos às Zonas Urbanas que estão em ZCVS, pois pelo princípio da Isonomia, o tratamento deverá ser idêntico para propriedades e empreendimento com características idênticas.

Para ilustrar a situação, imagine que o PDOT é alterado e que do outro lado do córrego Cachoeira, existente ao fundo do Parcelamento, a Zona de Contenção Urbana seja Convertida em Zona Urbana de Uso Controlado II, como atualmente é a área do CPMS - A. Essa área tem uma nova

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

zona urbana, e por isso, a ZCVS é automaticamente convertida em ZOEIA, conforme Art. 19 da Lei nº 5.344 de 2014.

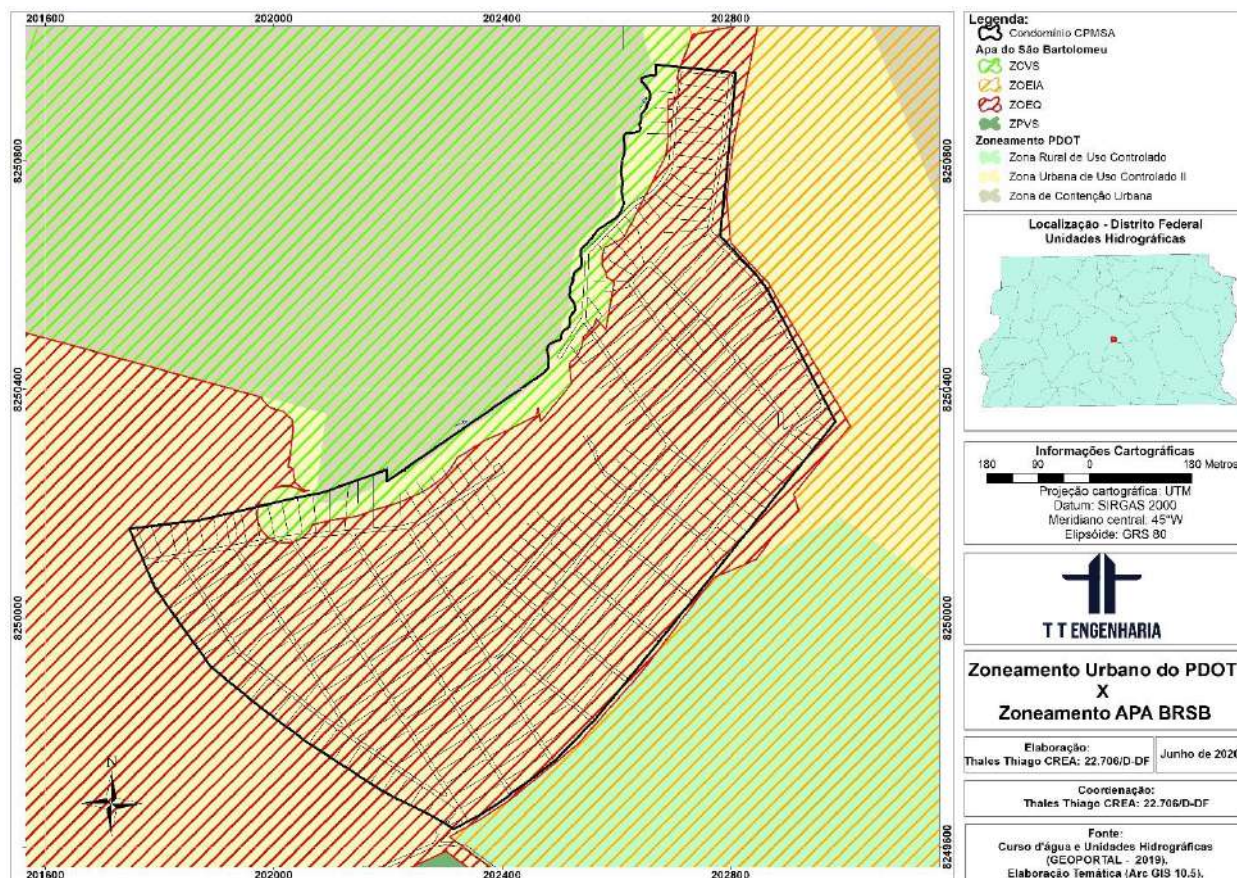
De um lado do rio, existirá ZOEIA e dentro do CPMS - A existirá ZCVS, apesar de ambas as áreas serem Zona Urbana de Uso Controlado e estarem definidas pelo Zoneamento da APA São Bartolomeu como ZCVS. Ou seja, houve um tratamento desigual para parcelas do território com as mesmas características, pelo simples fato de a Zona urbana ser considerada nova, recém convertida pelo PDOT.

Para evitar latente ilegalidade, EXIGE-SE que as ZCVS da APA São Bartolomeu inseridas em Zonas Urbanas já existentes sejam automaticamente convertidas para ZOEIA, posto que há um evidente descumprimento do princípio da isonomia no que tange a aplicação da regra prevista no Art. 19 da Lei nº 5.344 de 2014.

Assim, a área de ZCVS do Parcelamento CPMS - A sobreposto as Zonas Urbanas DEVE SER AUTOMATICAMENTE CONVERTIDO EM ZOEIA, haja vista que não há diferença entre Zona Urbana definida pelo PDOT em vigência e de um novo PDOT que ainda está por vir. A Figura 7 mostra quais áreas do Parcelamento são Zona Urbana e ZCVS. É possível observar que praticamente toda a ZCVS no interior da CPMS - A está sobreposto a Zona Urbana de Uso Controlado II e, portanto, pela aplicação da Regra prevista no Art. 19 do Zoneamento da APA São Bartolomeu, estas áreas devem ser consideradas como ZOEIA.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------------	---	---------------------------

Figura 7 – Mapa comparando Zonas do PDOT com o Zoneamento da APA São Bartolomeu



3.5 Áreas de Preservação Permanente e Faixas de proteção de canal natural de escoamento.

No estudo das restrições ambientais indicadas no já citado Parecer Técnico do IBRAM, os lotes apresentados na tabela 1, situados em área de ZCVS, objeto da análise apresentada nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 acima, pede-se que sejam retiradas as restrições sobre eles. Ainda sobre o Parecer do IBRAM, os lotes que estão **parcialmente sobrepostos em áreas de APP e faixas de proteção de canal natural de escoamento**, conforme item 3.6 deste relatório, são tratados como lotes que devem ser recuados quando possível e aqueles que não puderem por existir ocupação dentro da faixa, devem ser inseridos no rol daqueles que vão necessitar de Estudo Técnico.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Diante da exigência de recuo desses lotes, cabe uma análise da questão à luz da legislação que trata da matéria, de forma a embasar o pedido de reconsideração às exigências impostas pelo Parecer Técnico do IBRAM, nesse sentido, para a concessão da Licença Ambiental.

3.6. Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

O Art 5º -XXII, da Constituição Federal garante a todos o direito à propriedade.

Ao regulamentar esse direito constitucional, o Código Civil, determinou em seu Art 1.228, que o proprietário tem o direito de usar, gozar e dispor da coisa.

Contudo, de acordo com o seu §1º, o direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, a belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

O art 24 da citada CF, estabeleceu que é competência concorrente à União, Estados e Distrito Federal legislar sobre:

VI – floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos aturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

VIII- responsabilidade por dano ao meio ambiente, ...

De maneira a preservar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o art.225 da CF em seu §1º, incumbe ao Poder Público:

- preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais.
- preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País.
- definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------

Assim, o Código Florestal (Lei 12.651, de 25.5.2012), ao ser redigido, reuniu em seu artigo 7º esses princípios constitucionais, como se verifica:

Art. 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. (grifo nosso).

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

Fica claro, portanto, que essas áreas não devem ser desmembradas dos lotes, sendo de responsabilidade de cada proprietário manter essas áreas de APP e de Canais, rigorosamente em conformidade com as normas e as determinações impostas pelos órgãos ambientais.

Além das justificativas elencadas nos parágrafos acima, as quais encontram-se embasadas nas Leis Federais, mais precisamente a Constituição Federal e o Novo Código Florestal Brasileiro, torna-se oportuno entrar no mérito da sucessão ecológica e do fluxo gênico das espécies de flora e fauna, bem como na questão da segurança para inferir das implicações negativas do recuo em decorrência das derrubadas dos muros e/ou alambrados existentes nas áreas de alguns lotes.

É sabido que as áreas de APP que sobrepõem os lotes em questão possuem elevada resiliência com presença significativa de banco de plântulas e sementes, presença de matéria orgânica e nutrientes no solo e na camada superficial do mesmo, conhecida comumente como serapilheira, além da presença de abrigos de fauna, que por sua vez tornam eficiente a dispersão zoocórica, ou seja, o equilíbrio do fluxo gênico entre as espécies de fauna e flora existentes na comunidade dentro do fragmento de APP. Em resumo, entendemos que a interação espécie – ambiente, apesar da

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	 CPMS - A A SUPERVISÃO	 Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	 Rev. 00 ago-2020
---	------------------------------	---	-------------------------

existência dos muros e alambrados, funcionam de forma satisfatória, ademais, conforme já mencionado nos parágrafos anteriores, as áreas de APP encontram-se intactas e preservadas.

Diante do exposto, inferimos que o ato de recuo dos lotes (derrubada de muros e alambrados), implicará em impactos ambientais negativos para as espécies existentes no sub-bosque, mortalidade do banco de plântulas, afugentamento da fauna, a exemplo de presença de ninhos de avifauna e outros, eventuais problemas do retorno de nutrientes ao solo devido ao impacto na serapilheira e consequentemente na diminuição de matéria orgânica, já que os resíduos de construção civil (RCC's) dos muros de alvenaria irão se incorporar a camada superficial do solo acarretando, deste modo, na retirada dessa camada de proteção.

No que diz respeito à segurança dos moradores, pode-se elencar, por exemplo, a maior probabilidade de uma eventual queimada chegar nas proximidades das edificações, ou seja, os muros acabam servindo como “barreira” para o avanço do fogo, bem como o fato do acesso livre aos lotes, restringindo, assim, a segurança dos moradores, tendo em vista que já ocorreram furtos e roubos no condomínio por esses acessos abertos nos lotes.

Assim sendo, entendemos que os lotes que possuem áreas de APP ou de canais de escoamento superficial devem ser considerados para fins de regularização pela sua área total, ficando definido as áreas que podem ser edificadas e aquelas que estão impedidas de edificar, sendo essas preservadas e caso o IBRAM achei oportuno, será firmado um Termo de Compromisso para que os moradores não edifique as áreas de proteção e fiquem responsáveis pela preservação do local.

CONCLUSÃO

Considerando as informações e princípios constitucionais aventados neste Relatório, conclui-se que:

1. A área do parcelamento CPMS - A que está inserida em ZCVS deve ser convertida em ZOEIA por estar inserida em Zona Urbana, a qual também é estabelecida pelo PDOT como área de regularização.

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------------	---	---------------------------

Diante dessa conclusão, solicita-se reconsideração acerca do recuo e desconstituição dos lotes listados abaixo, de forma que eles possam ser constituídos em área de ZCVS, sendo que as APPs existentes e faixas de proteção de canal natural de escoamento superficial deverão ficar como área não edificante do lote;

2. Para os lotes do CPMS-A que possuem APP ou faixas de proteção de canal em seu interior, solicita-se reconsideração acerca do recuo em suas dimensões, sendo que as APPs existentes e faixas de proteção de canal de escoamento superficial deverão ficar como área não edificante e preservada. Esses lotes, serão alvora de um caderno a parte com as medidas corretas, através das plantas urbanísticas do parcelamento, acompanhado dos quadros demonstrativos de área para enquadrar corretamente as áreas passíveis de edificação e as que devem ficar como não edificante.
3. Esse caderno será chamado de Estudo das Áreas Legalmente Protegidas do Condomínio Privê Morada Sul – Etapa A, e será composto pelas plantas urbanísticas com os quadros demonstrativos, as áreas de APP e de proteção de canais sobrepostas a URB e as áreas protegidas por declividade, conforme menciona o Código Florestal Brasileiro.

Solicita-se que este estudo em tela, somado ao caderno de Áreas Protegidas, seja levado em consideração previamente a emissão da Licença de Instalação do Condomínio, de forma que o que foi indicado no Parecer Técnico do IBRAM, seja reformado para considerar a necessidade de aplicação do princípio da isonomia, garantindo que a área do Parcelamento em ZCVS, seja automaticamente convertido em ZOEIA, face ao Art. 19 da Lei nº 5.344 de 2014.

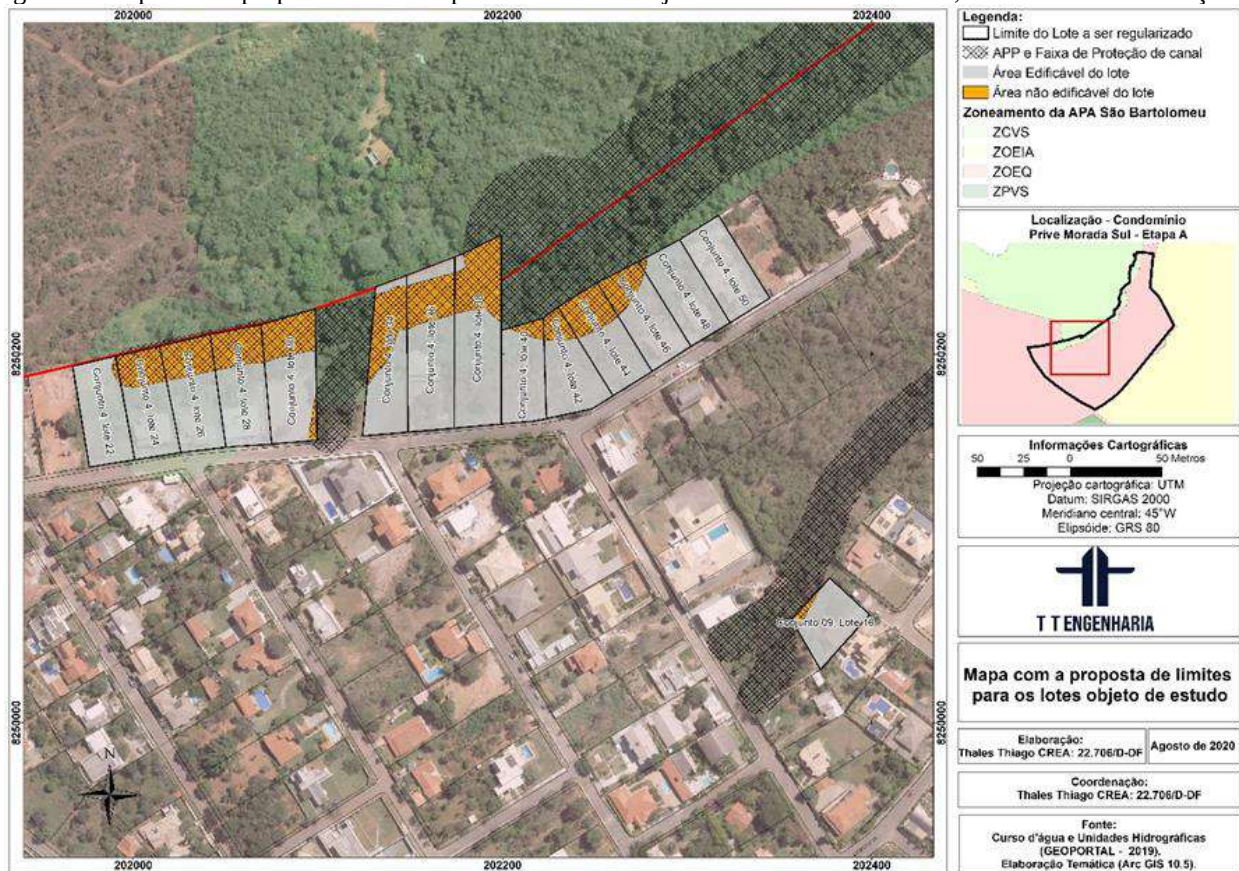
Informa-se que, aceito o pedido de reconsideração pelo IBRAM, os lotes acima indicados serão regularizados conforme proposta apresentada nas figuras 8, 9, 10 e 11, sendo mantido o limite destes lotes sobrepostos as APPs e Faixas de Proteção, mas com a devida demarcação no registro

 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	 CPMS - A A SUPERVISÃO	 Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	 Rev. 00 ago-2020
---	------------------------------	---	-------------------------

das APPs e Faixas de proteção como Área edificante e não edificantes, conforme será apresentado no caderno de Áreas Protegidas.

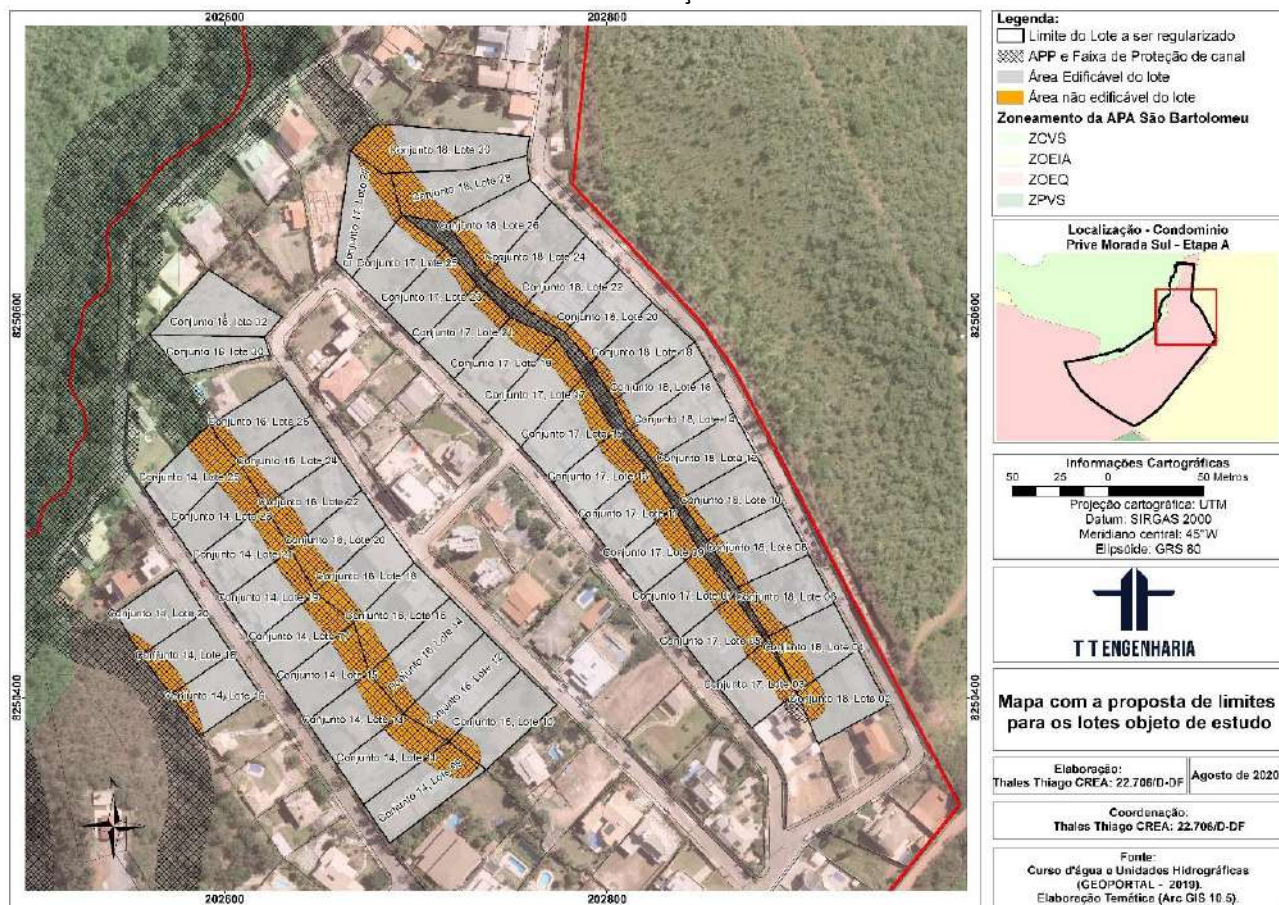
O tamanho dos lotes em termos de limites a serem registrados, área não edificável e área edificável podem ser visualizadas serão apresentados em mapas, plantas e tabelas, caso esse pleito seja aceito.

Figura 8 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 4 inseridos em ZCVS, APP e Faixa de Proteção.



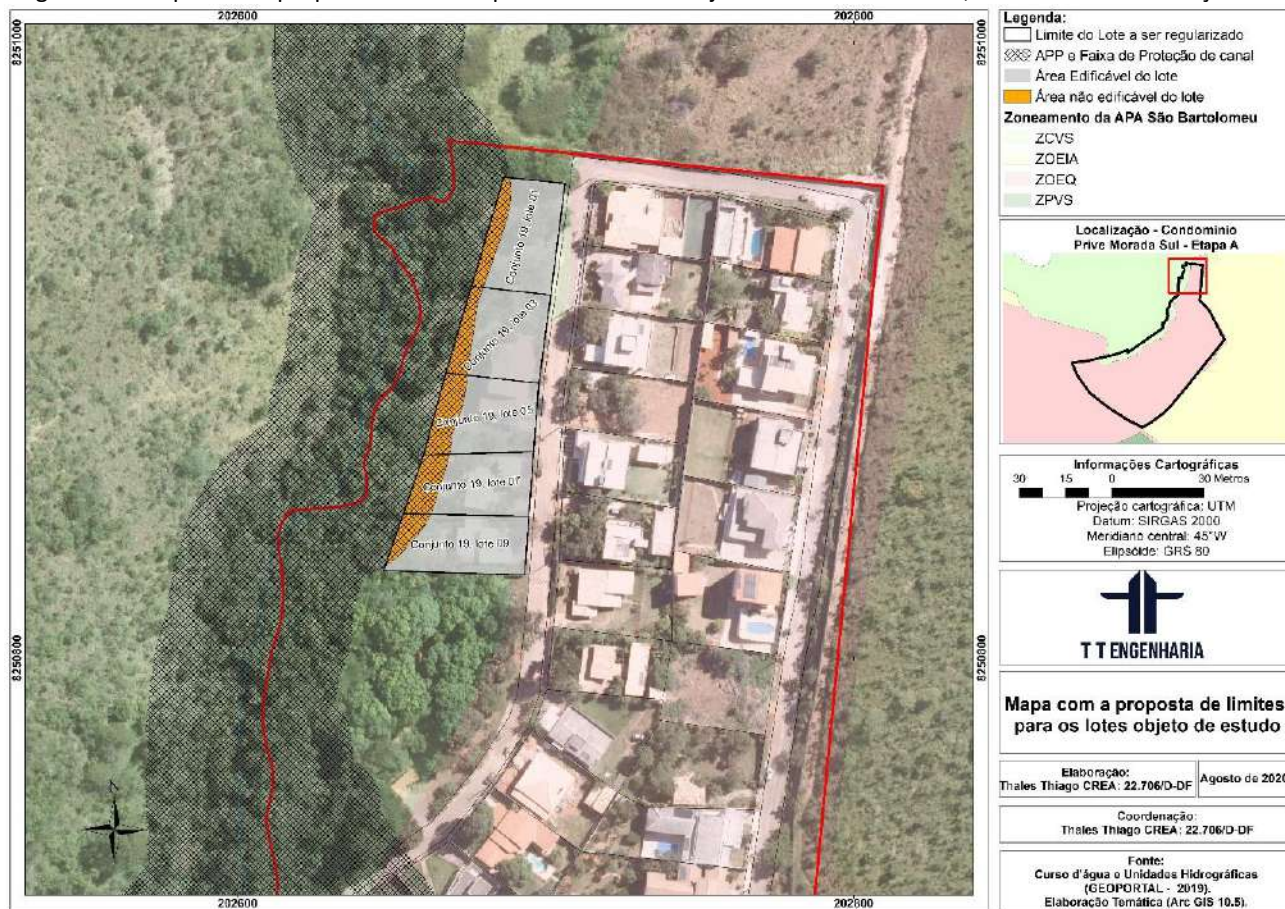
 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------	---	---------------------

Figura 9 - Mapa com a proposta de limites para os lotes dos conjuntos 14, 16, 17 e 18 inseridos em ZCVS, APP e Faixa de Proteção.



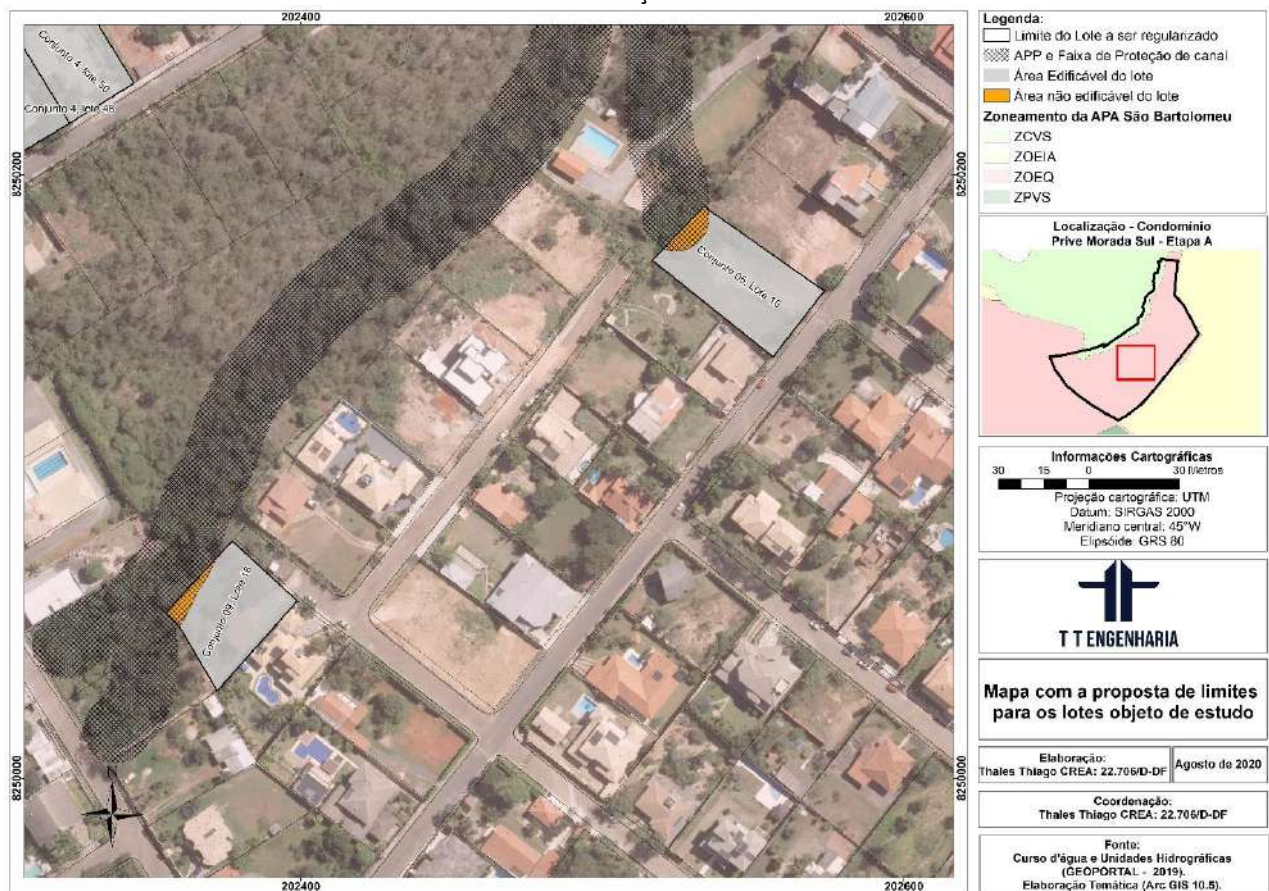
 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------	---	---------------------

Figura 10 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 19 inseridos ZCVS, APP e Faixa de Proteção

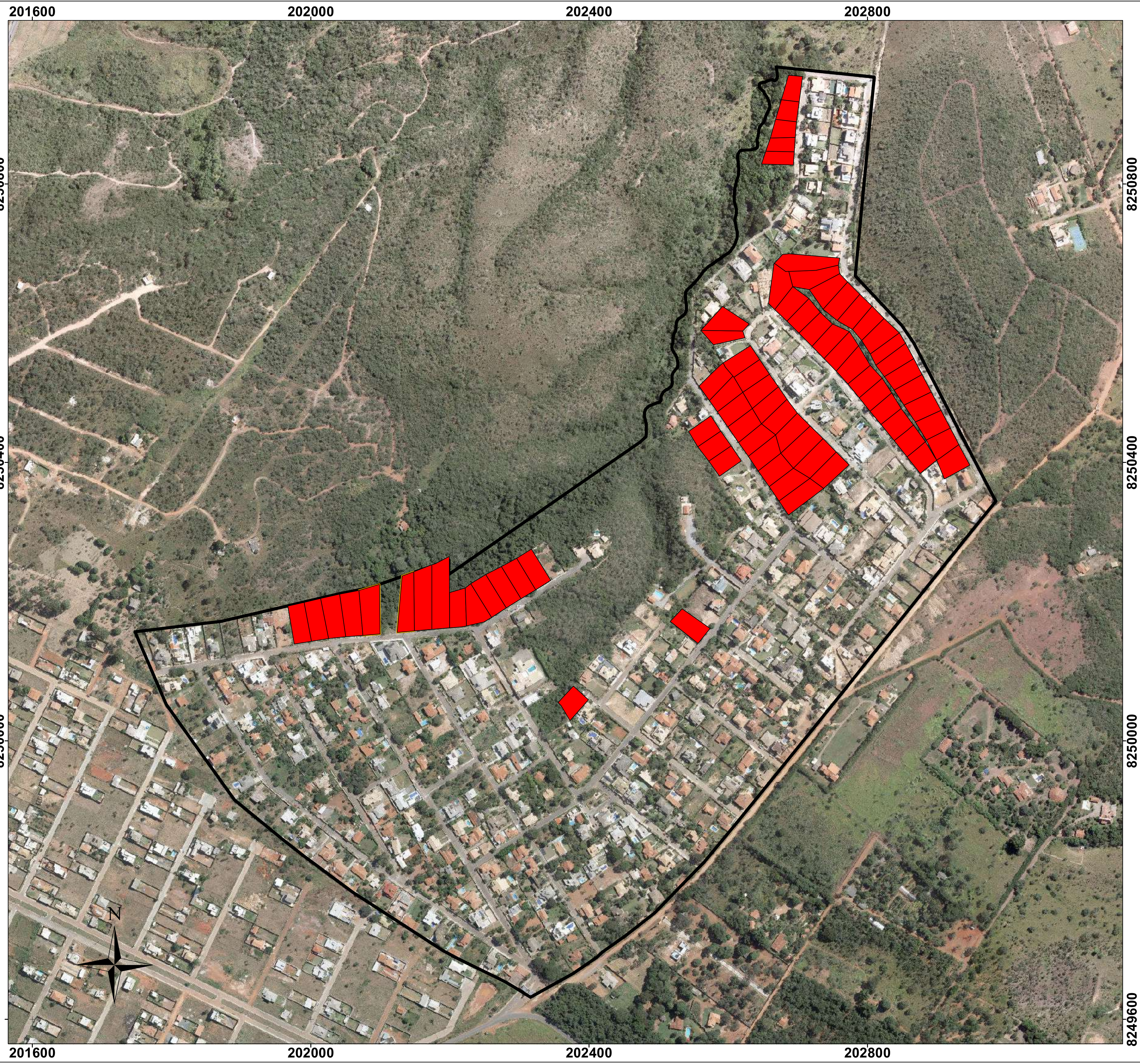


 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	CPMS - A A SUPERVISÃO	Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	Rev. 00 ago-2020
---	--------------------------	---	---------------------

Figura 11 - Mapa com a proposta de limites para os lotes do conjunto 05 e 09 inseridos ZCVS, APP e Faixa de Proteção



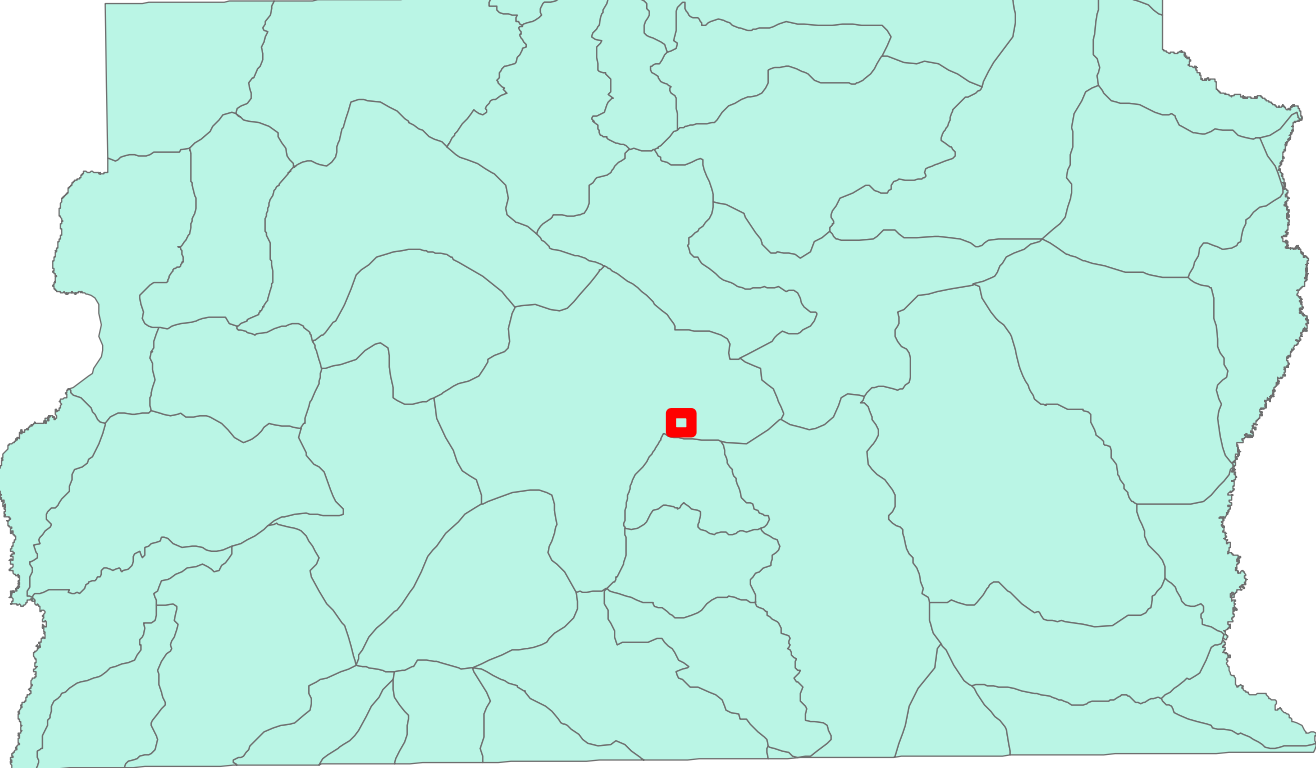
 TT ENGENHARIA LAUDO AMBIENTAL	_____ CPMS - A A SUPERVISÃO	_____ Aprovação do Órgão Responsável IBRAM	_____ Rev. 00 ago-2020
---	-----------------------------------	--	------------------------------



Legenda:

-  Lotes objeto do estudo
-  Condomínio CPMSA

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas



Informações Cartográficas

180 90 0 180 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80



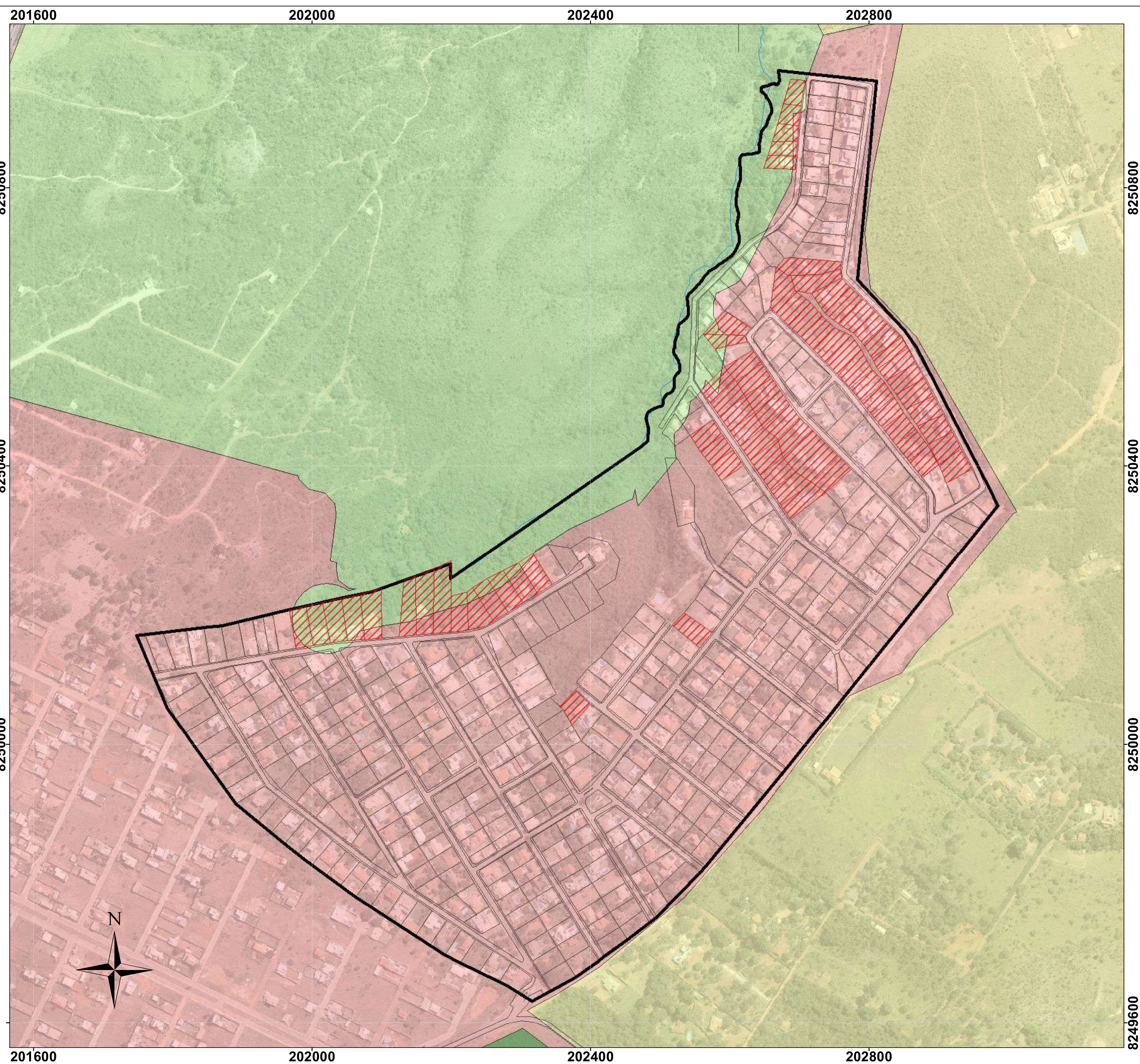
T T ENGENHARIA

**Mapa dos Lotes
objeto do Estudo**

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Junho de 2020
---	----------------------

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas
(GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).



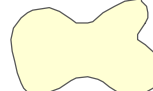
Legenda:

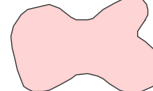
 Lotes objeto do Estudo

 Condomínio CPMSA

Zoneamento da APA São Bartolomeu

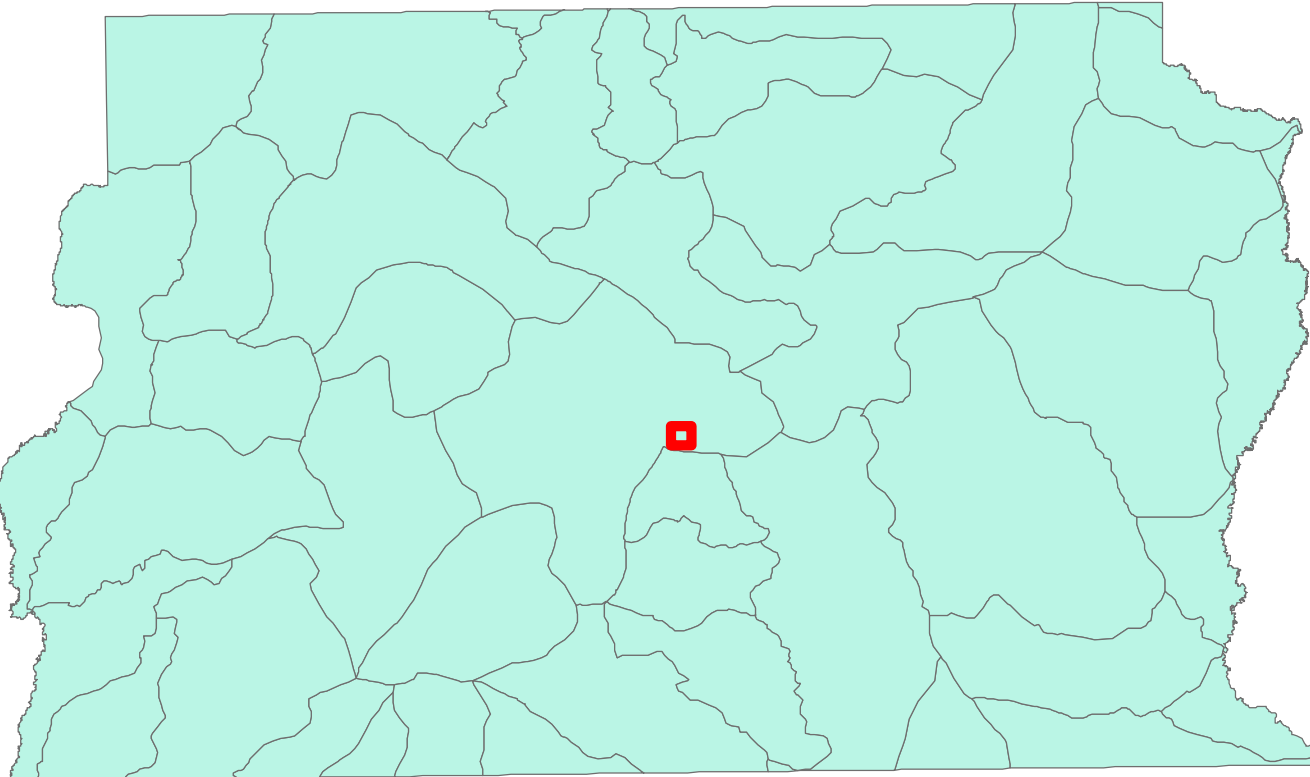
 ZCVS

 ZOEIA

 ZOEQ

 ZPVS

**Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas**



Informações Cartográficas

175 87,5 0 175 Metros



Projeção cartográfica: UTM

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano central: 45°W

Elipsóide: GRS 80



T T ENGENHARIA

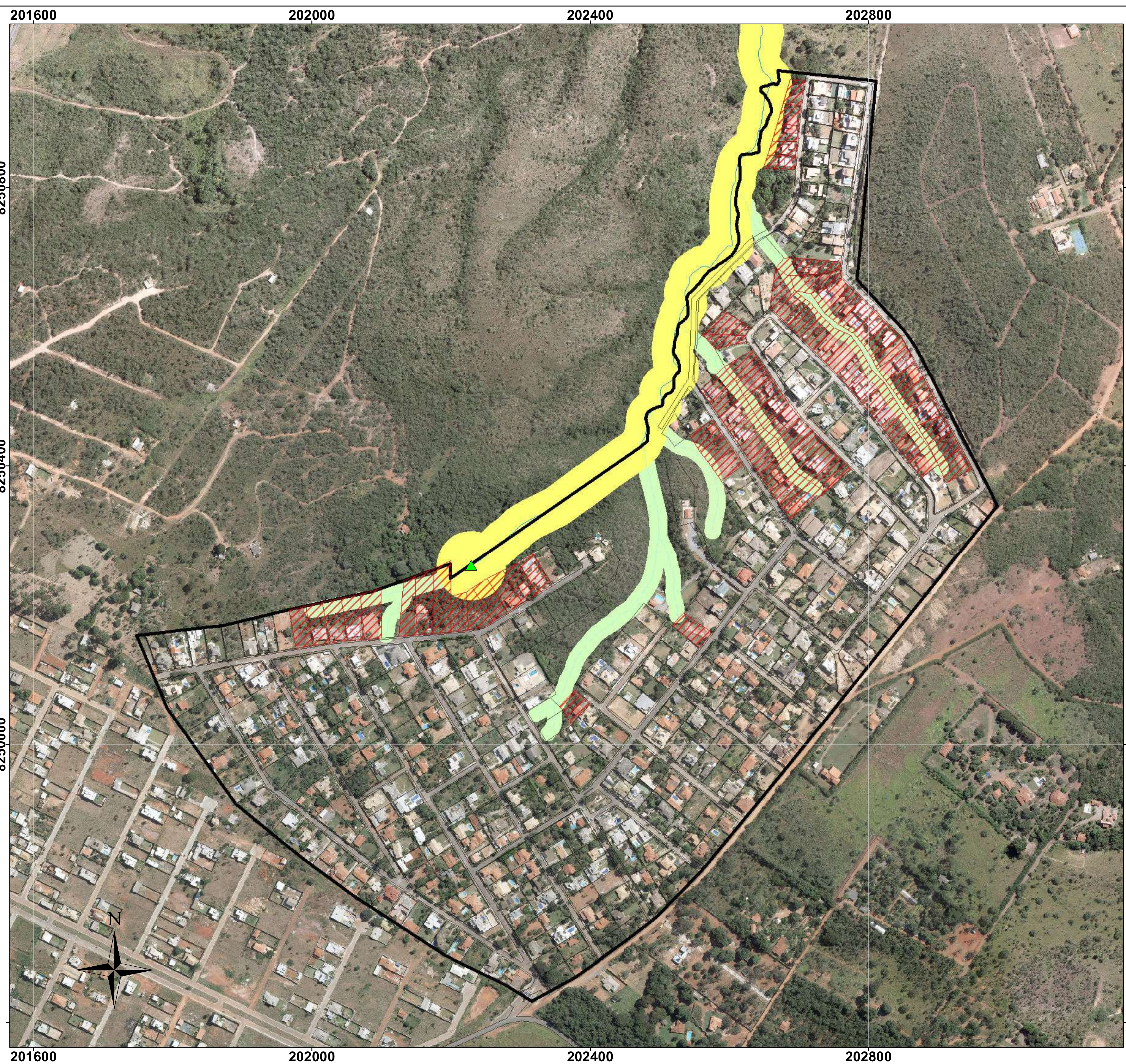
**Mapa de Zoneamento da APA
da Bacia do Rio São Bartolomeu**

Elaboração:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Junho de 2020

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas
(GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).



Legenda:

- Nascente Córrego Cachoeira
- Lotes objeto do estudo
- Condomínio CPMSA
- Córrego Cachoeira
- Área de Preservação Permanente
- Faixa de Proteção de canal

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas

Informações Cartográficas

180 90 0 180 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80

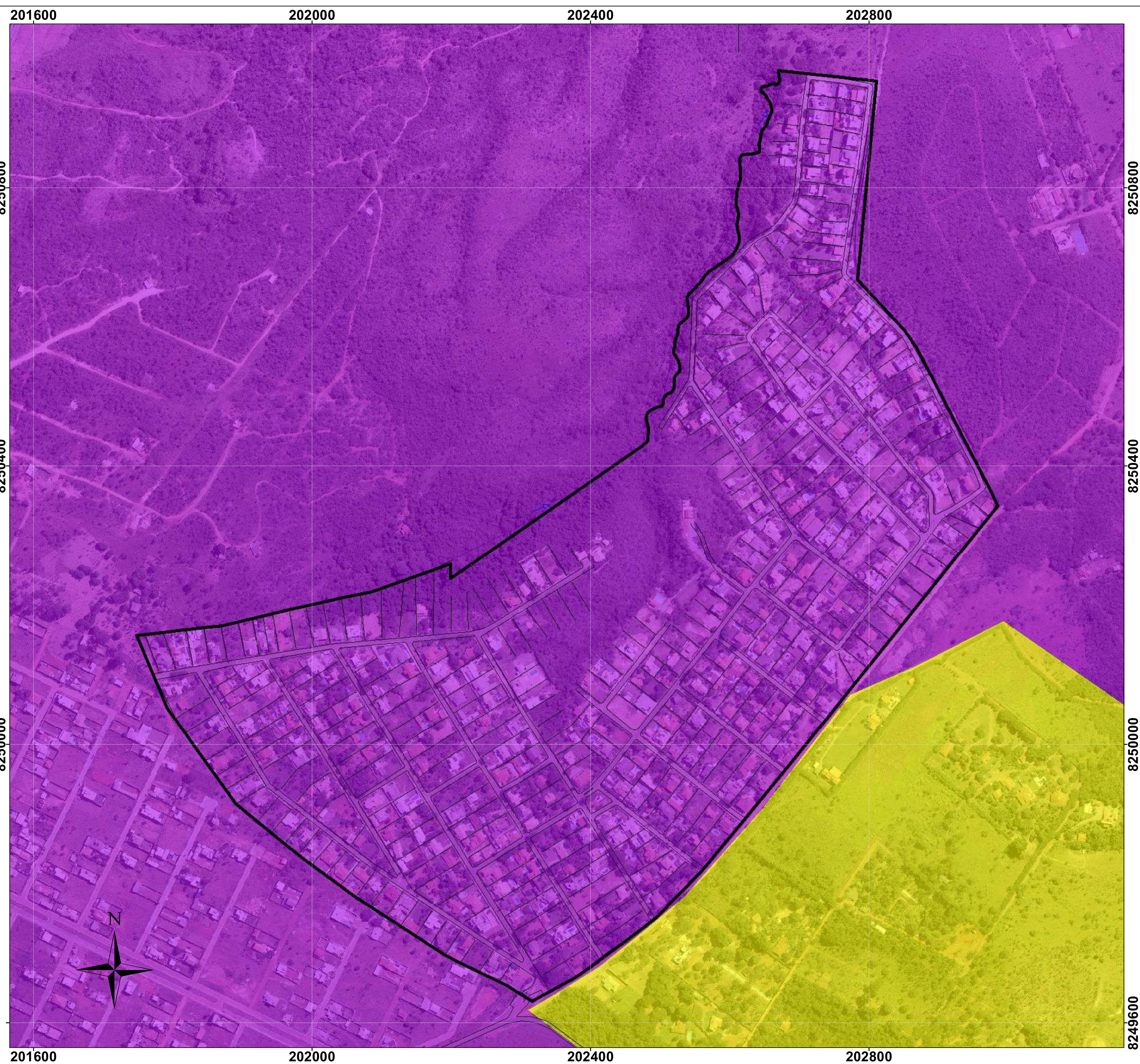
T T ENGENHARIA

**Mapa de Área de Preservação
Permanente e Faixa de Proteção de
canal natural de escoamento**

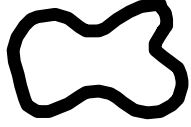
Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Junho de 2020
---	----------------------

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

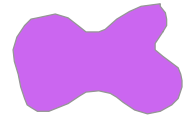
Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas
(GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).

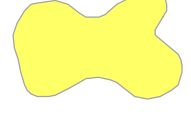


Legenda:

 Condomínio CPMSA

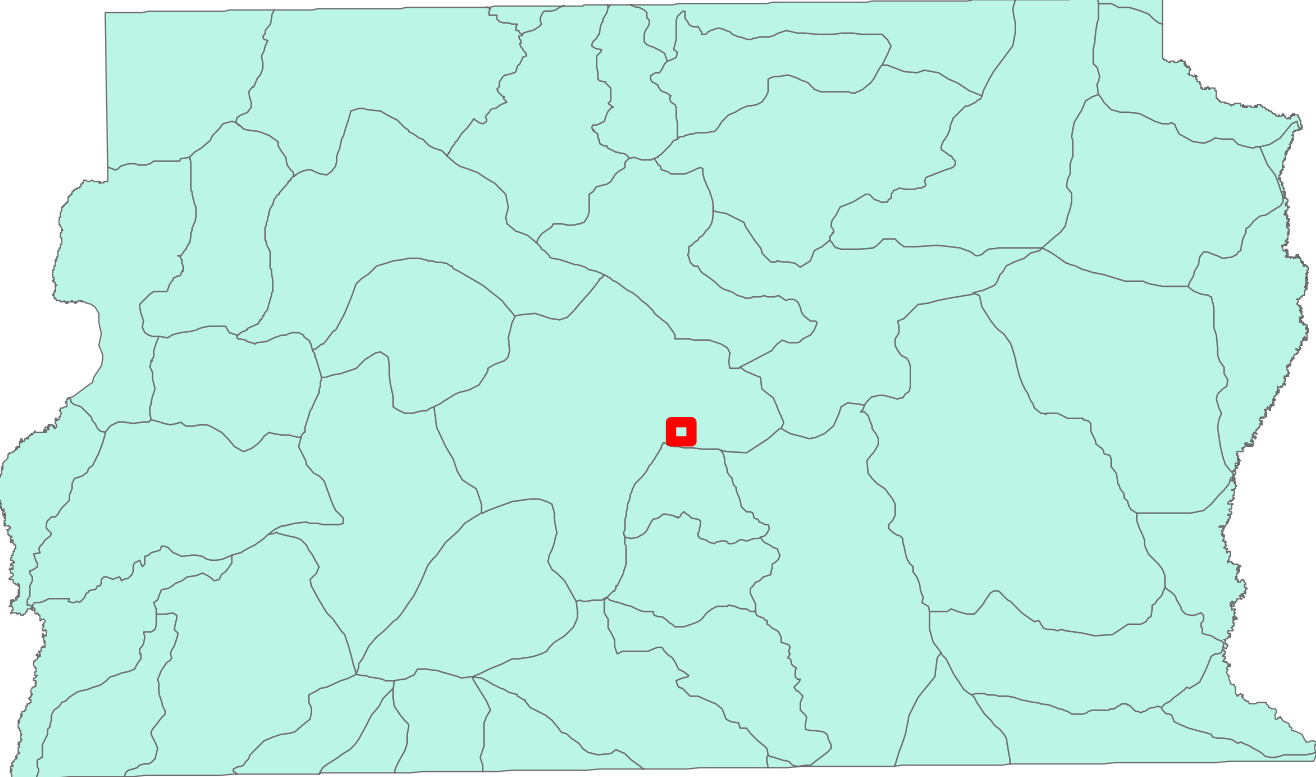
Macrozoneamento

 Macrozona Urbana

 Macrozona Rural

 Macrozona de Proteção Integral

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas



Informações Cartográficas

180 90 0 180 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80



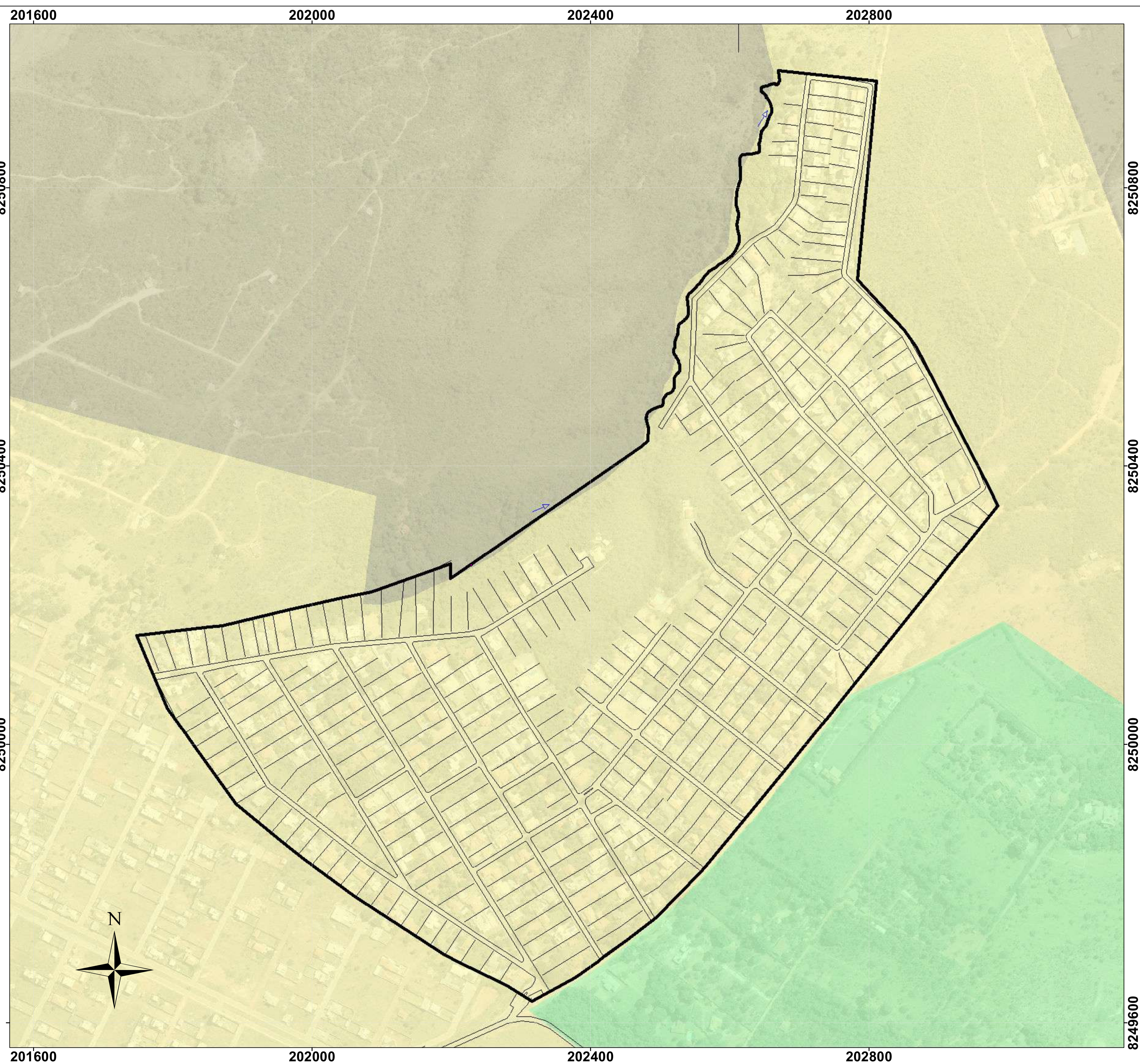
T T ENGENHARIA

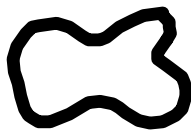
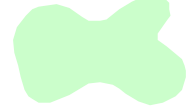
Macrozoneamento do PDOT

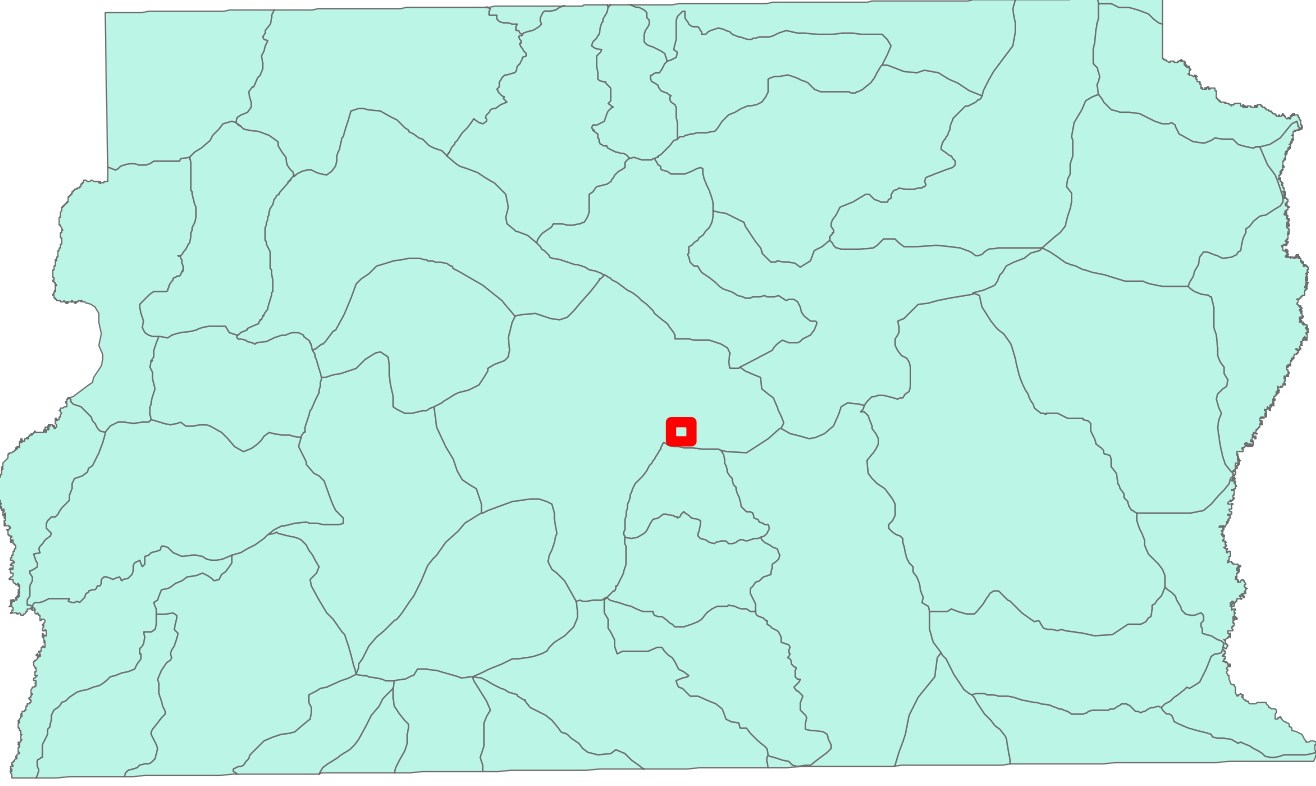
Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Junho de 2020
---	----------------------

Coordenação: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF
--

Fonte: Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019). Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).
--



Legenda:
 Condomínio CPMSA
Zoneamento
 Zona Rural de Uso Controlado
 Zona Urbana de Uso Controlado II
 Zona de Contenção Urbana

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas


Informações Cartográficas
180 90 0 180 Metros
Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80


T T ENGENHARIA

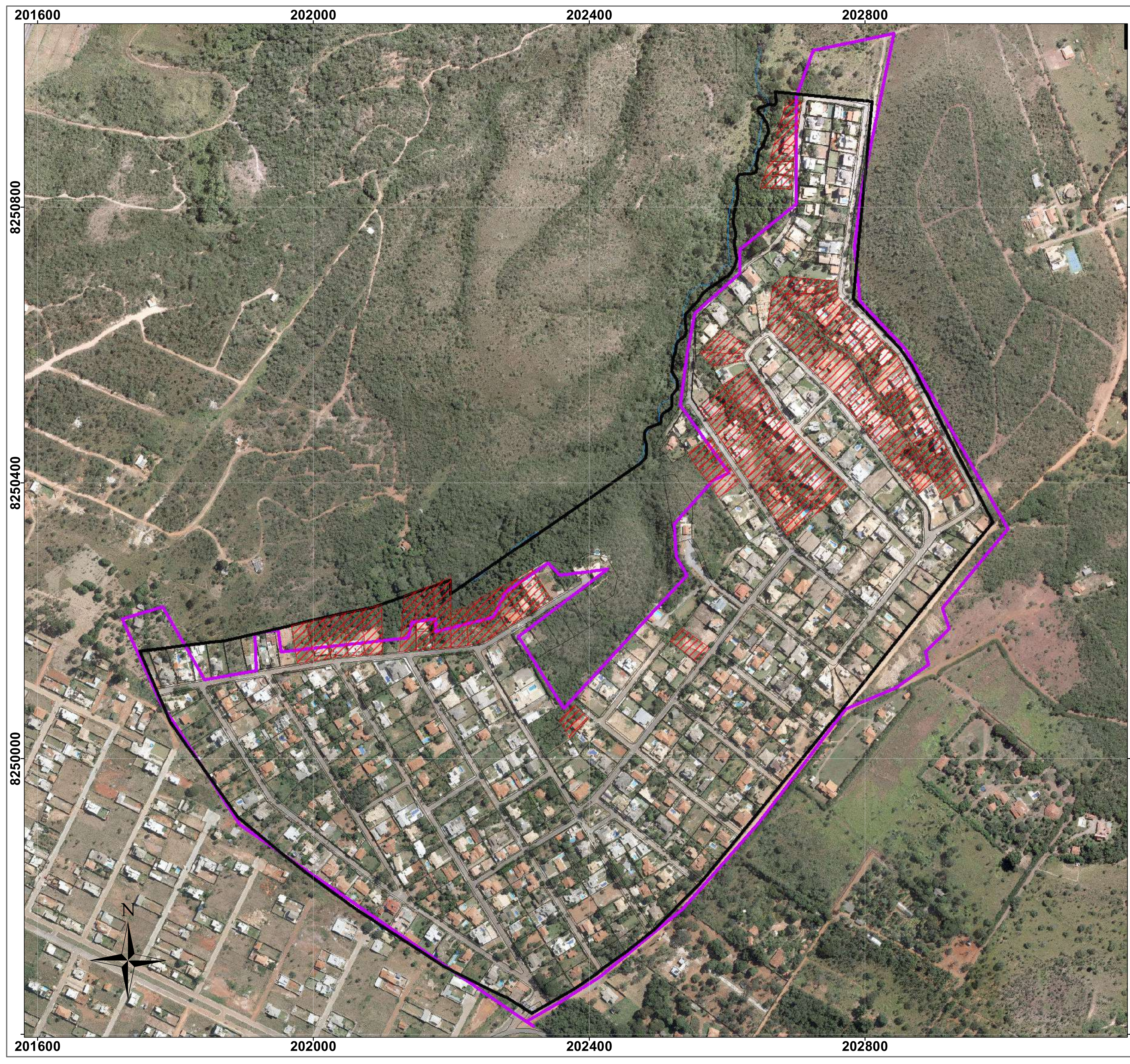
Zoneamento Urbano
do PDOT

Elaboração:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Junho de 2020

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

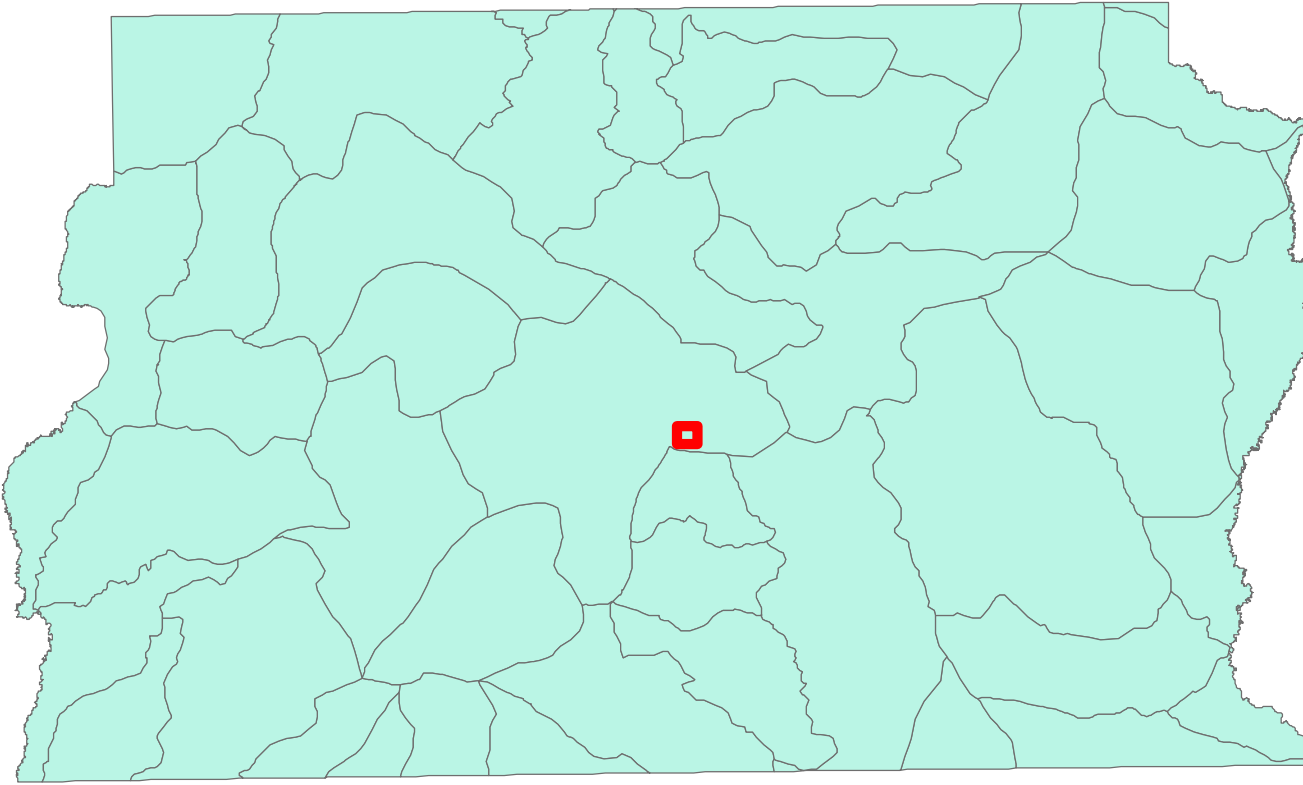
Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas
(GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).



Legenda:

-  Lotes em ZCVS objeto do Estudo
-  Condomínio CPMSA
-  Área de Regularização

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas



Informações Cartográficas

175 87,5 0 175 Metros



Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80



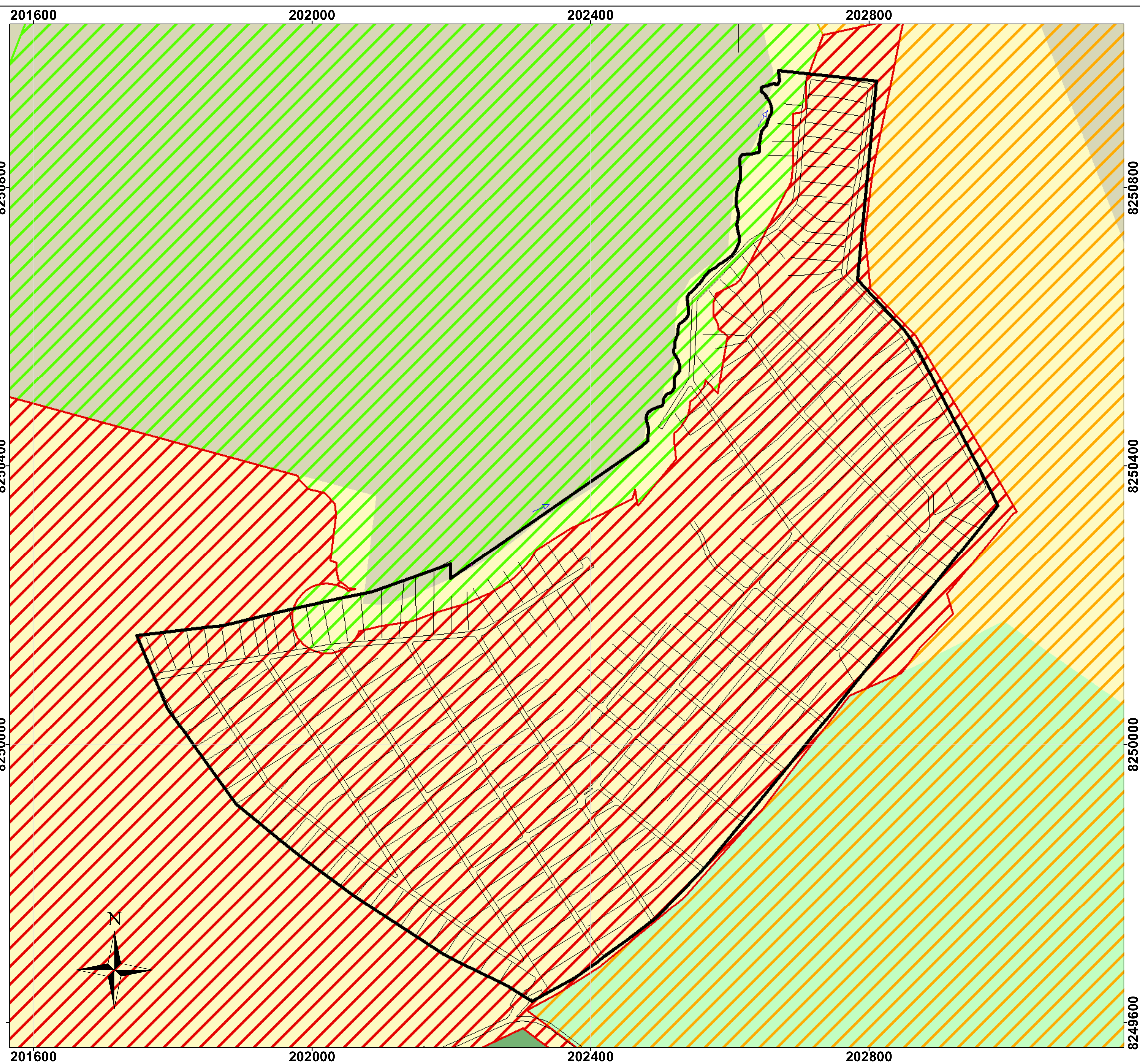
T T ENGENHARIA

Mapa da Área de Regularização
ARINE Altiplano Leste | E.19-I

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Junho de 2020
---	----------------------

Coordenação: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF
--

Fonte: Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019). Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).
--



Legenda:

- Condomínio CPMSA
- Apa do São Bartolomeu**
 - ZCVS
 - ZOEIA
 - ZOEQ
 - ZPVS
- Zoneamento PDOT**
 - Zona Rural de Uso Controlado
 - Zona Urbana de Uso Controlado II
 - Zona de Contenção Urbana

Localização - Distrito Federal
Unidades Hidrográficas

Informações Cartográficas

180 90 0 180 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80

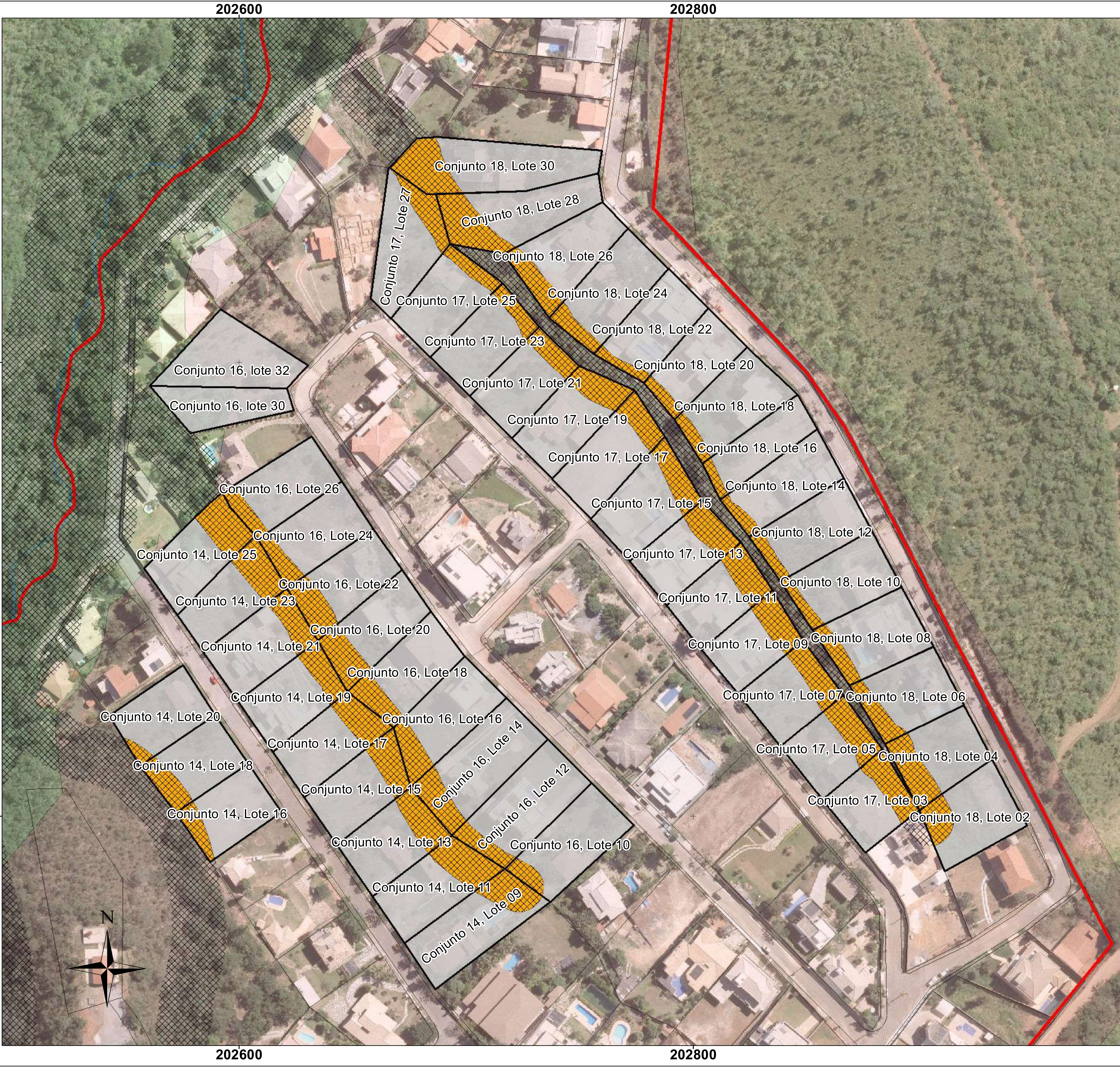
T T ENGENHARIA

Zoneamento Urbano do PDOT
X
Zoneamento APA BRSB

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Junho de 2020
---	----------------------

Coordenação: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF
--

Fonte: Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019). Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).
--

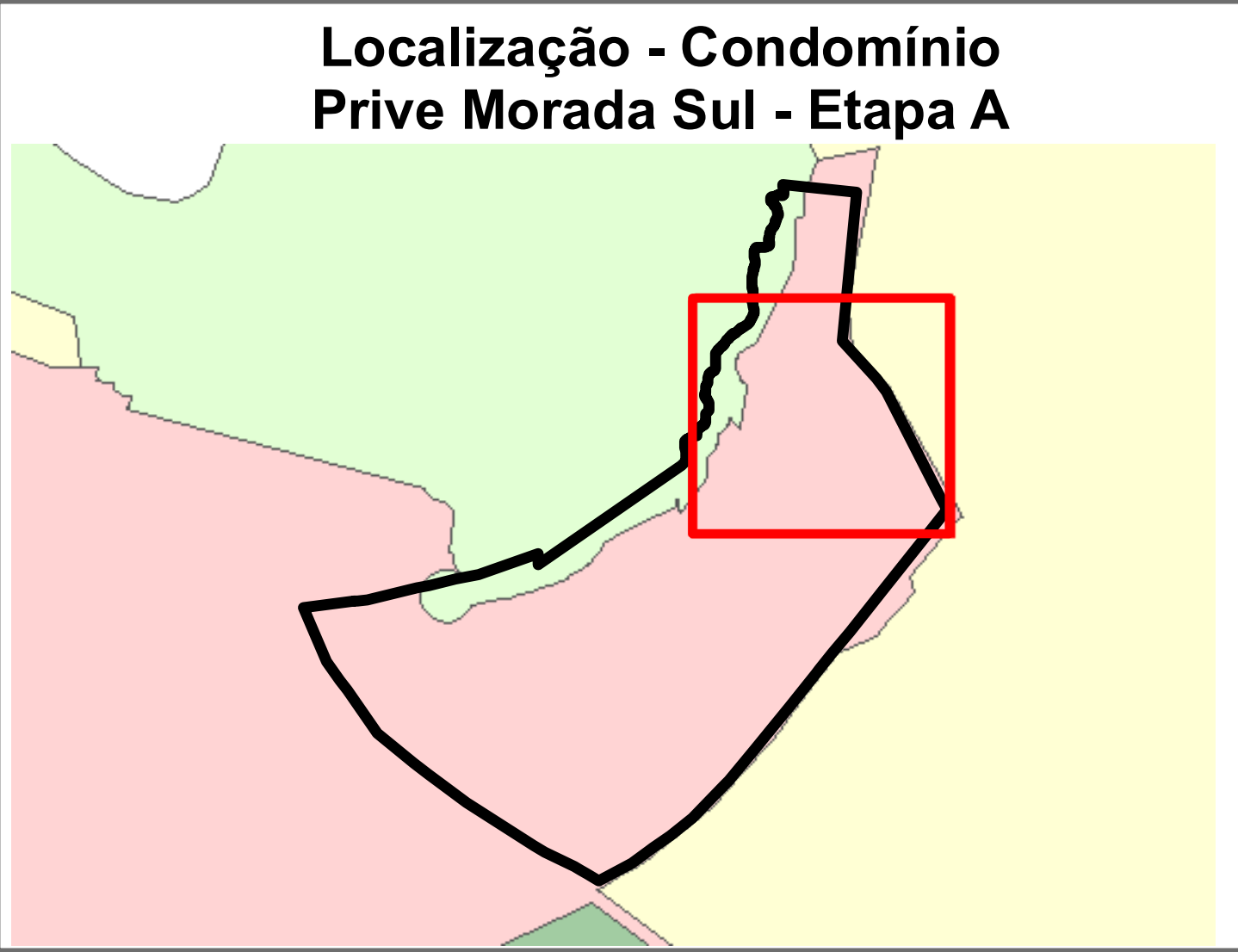


Legenda:

- Limite do Lote a ser regularizado
- APP e Faixa de Proteção de canal
- Área Edificável do lote
- Área não edificável do lote

Zoneamento da APA São Bartolomeu

- ZCVS
- ZOEIA
- ZOEQ
- ZPVS



Informações Cartográficas

50 25 0 50 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80

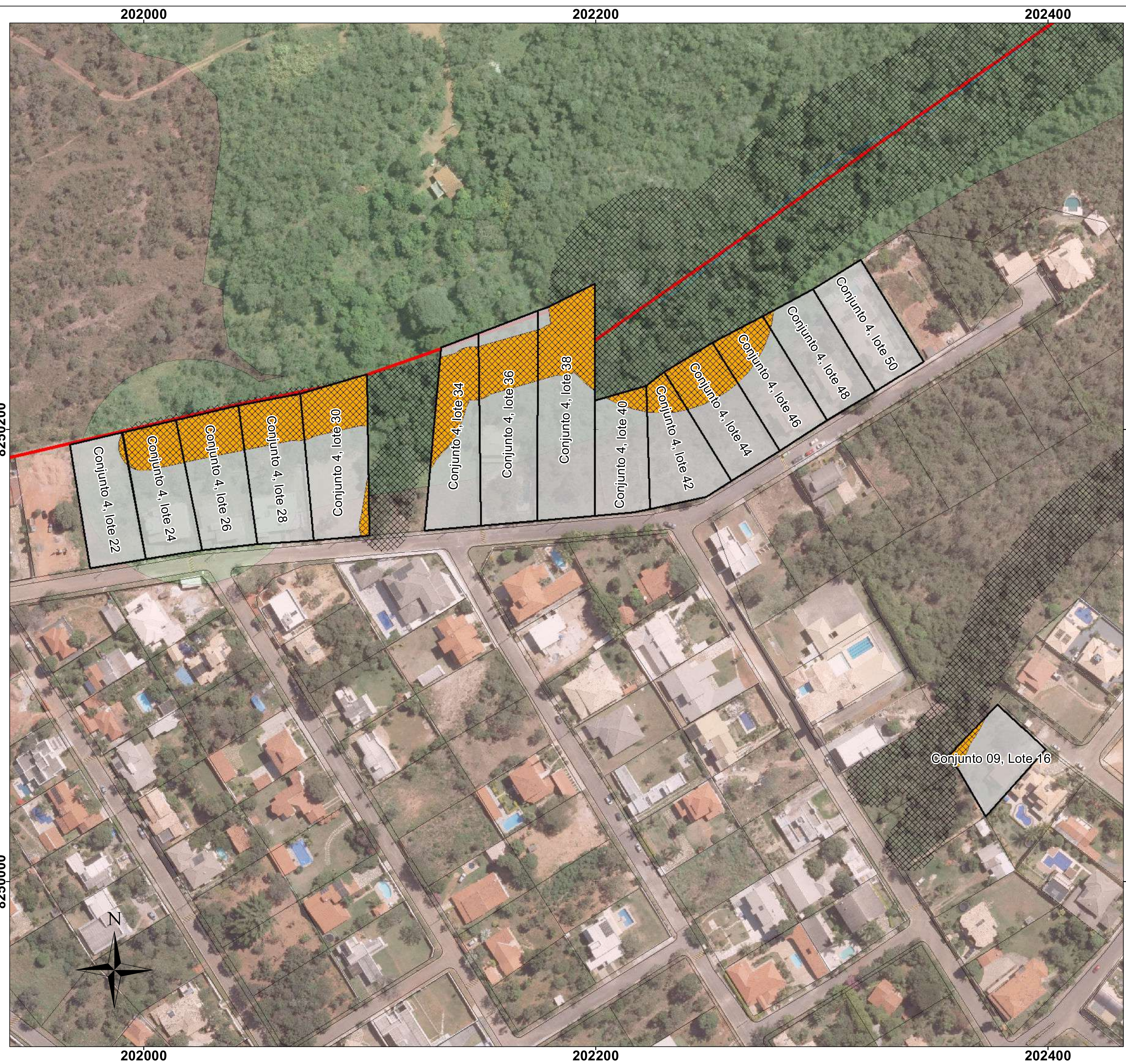
T T ENGENHARIA

Mapa com a proposta de limites para os lotes objeto de estudo

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Agosto de 2020
---	-----------------------

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).

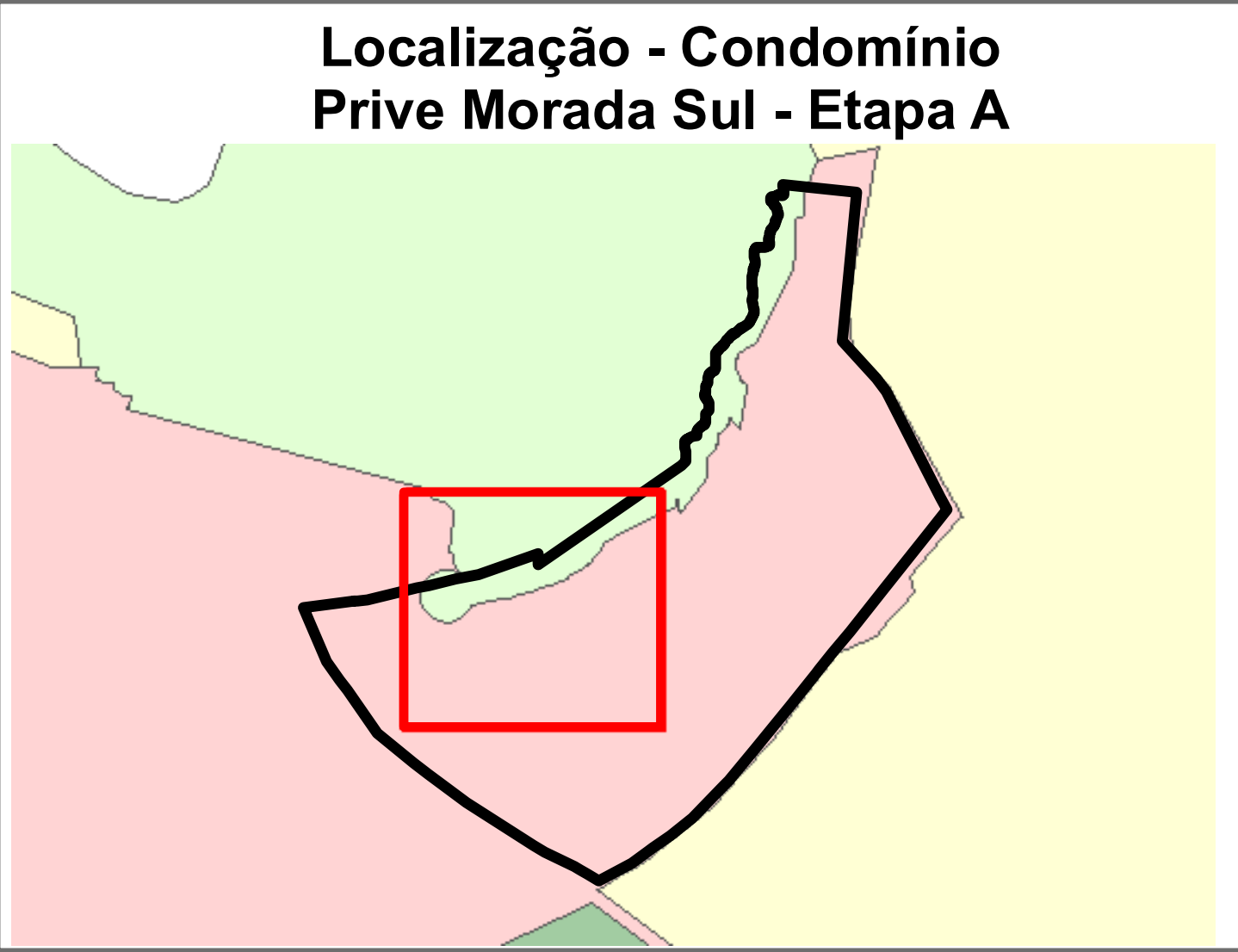


Legenda:

- Limite do Lote a ser regularizado
- APP e Faixa de Proteção de canal
- Área Edificável do lote
- Área não edificável do lote

Zoneamento da APA São Bartolomeu

- ZCVS
- ZOEIA
- ZOEQ
- ZPVS



Informações Cartográficas

50 25 0 50 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80

T T ENGENHARIA

Mapa com a proposta de limites para os lotes objeto de estudo

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Agosto de 2020
---	-----------------------

Coordenação: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF
--

Fonte: Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019). Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).

8251000

202600

202800

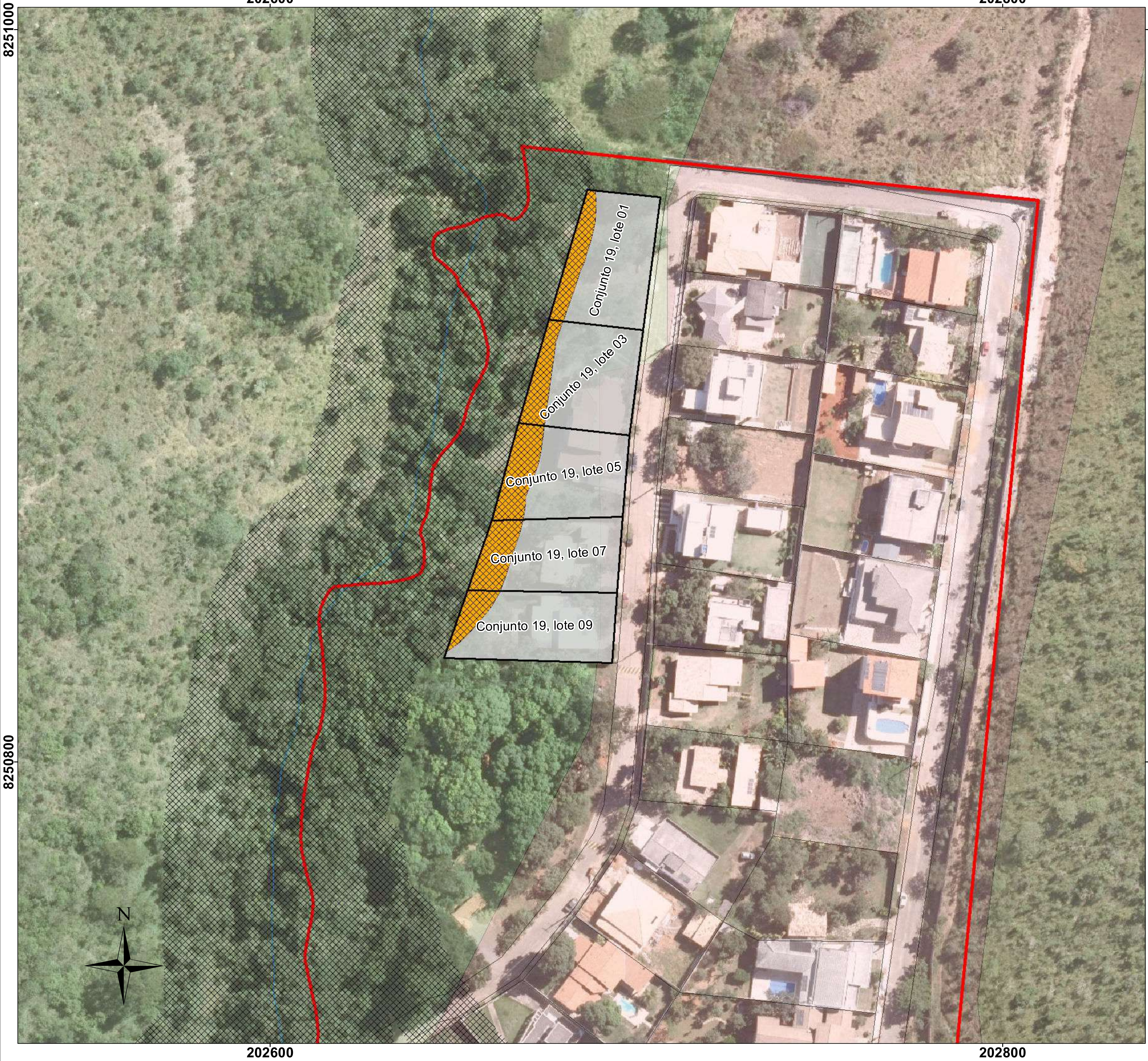
8251000

8250800

8250800

202600

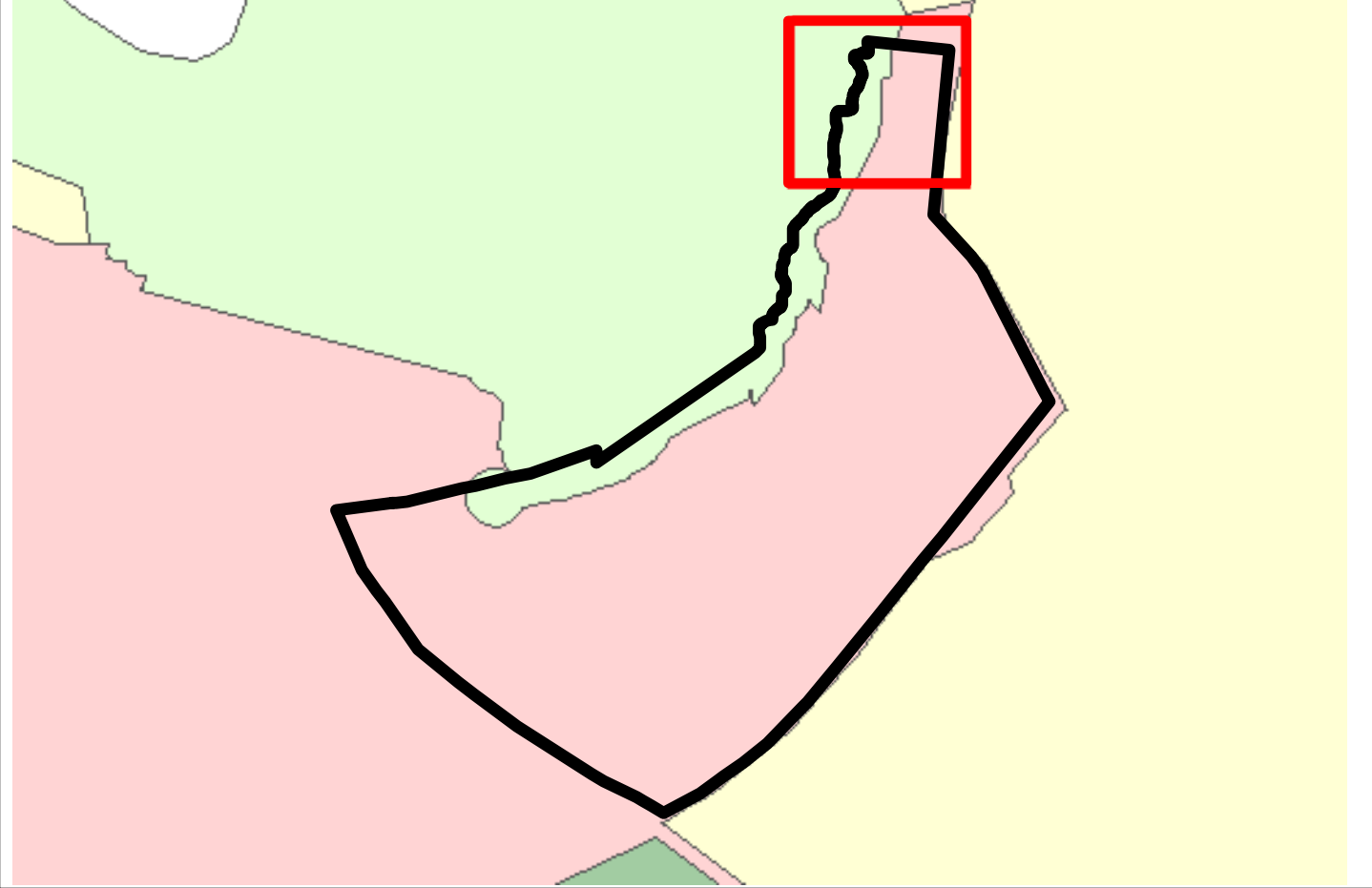
202800



Legenda:

- Limite do Lote a ser regularizado
 - APP e Faixa de Proteção de canal
 - Área Edificável do lote
 - Área não edificável do lote
- Zoneamento da APA São Bartolomeu**
- ZCVS
 - ZOEIA
 - ZOEQ
 - ZPVS

**Localização - Condomínio
Prive Morada Sul - Etapa A**



Informações Cartográficas

30 15 0 30 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80



T T ENGENHARIA

**Mapa com a proposta de limites
para os lotes objeto de estudo**

Elaboração:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Agosto de 2020

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas
(GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).

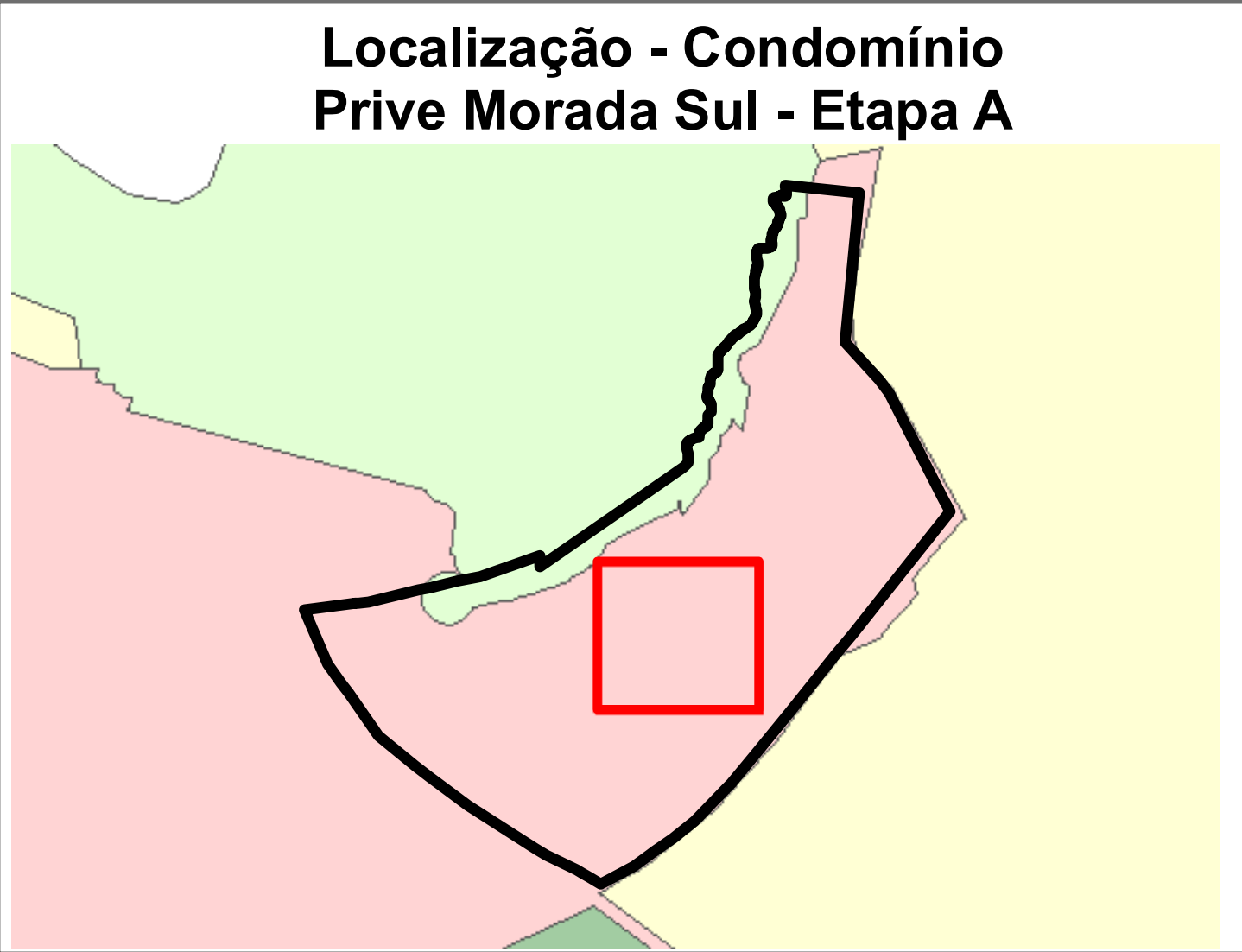


Legenda:

- Limite do Lote a ser regularizado
- ▨ APP e Faixa de Proteção de canal
- Área Edificável do lote
- Área não edificável do lote

Zoneamento da APA São Bartolomeu

- ZCVS
- ZOEIA
- ZOEQ
- ZPVS



Informações Cartográficas

30 15 0 30 Metros

Projeção cartográfica: UTM
Datum: SIRGAS 2000
Meridiano central: 45°W
Elipsóide: GRS 80

T T ENGENHARIA

Mapa com a proposta de limites para os lotes objeto de estudo

Elaboração: Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF	Agosto de 2020
---	-----------------------

Coordenação:
Thales Thiago CREA: 22.706/D-DF

Fonte:
Curso d'água e Unidades Hidrográficas (GEOPORTAL - 2019).
Elaboração Temática (Arc GIS 10.5).



Legenda:

- Canais Naturais
- Conjunto 04 (Lotes 22 e 32)
- Canal 6 (Faixa de Proteção)
- Canal 7 (Faixa de Proteção)
- Zona de Conservação da Vida Silvestre

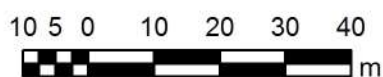


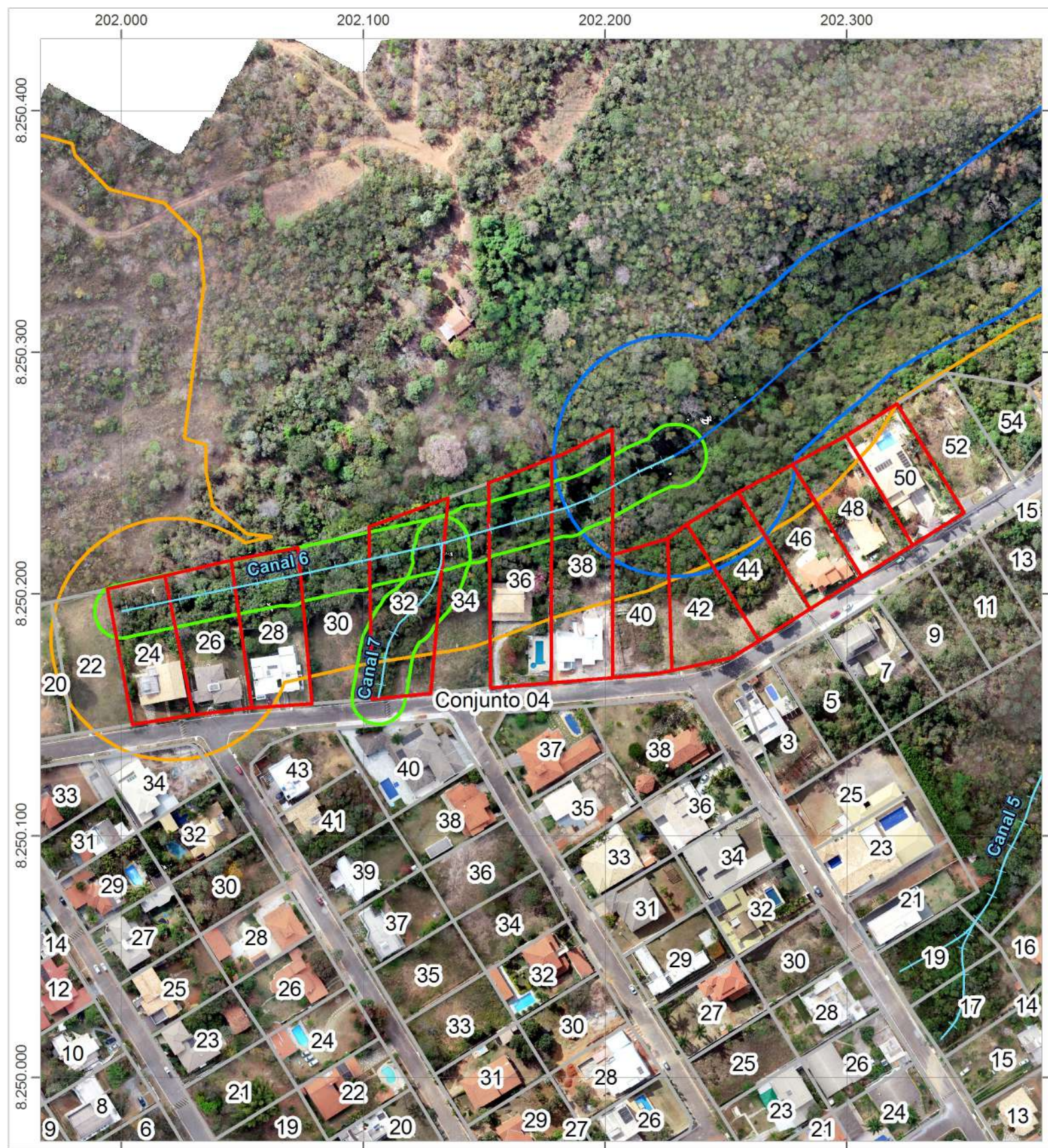
IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 04
Lotes: 22 e 32

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

- Córrego Cachoeira
- Canais Naturais
- Conjunto 04 (Lotes 24 a 50)
- Canal 6 (Faixa de Proteção)
- Canal 7 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 04
Lotes: 24 a 50

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



202.075

202.100

202.125

202.150

8.250.250

8.250.225

8.250.200

8.250.175

8.250.150



Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjunto 04 (Lotes 30 e 34)
-  Canal 6 (Faixa de Proteção)
-  Canal 7 (Faixa de Proteção)
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre



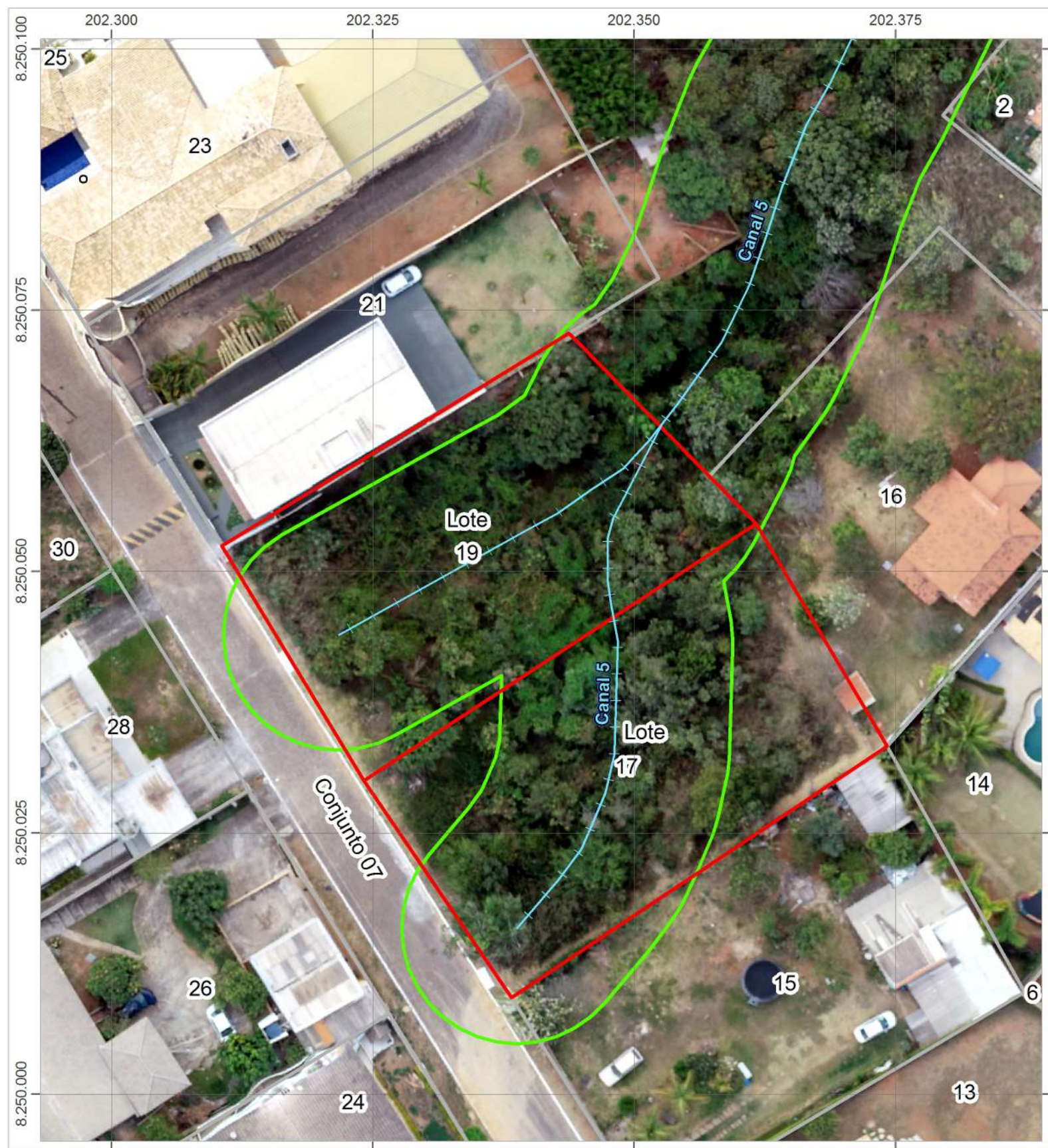
IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 04
Lotes: 30 e 34

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

0 2,5 5 10 15 20 25 30 35
 m



Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjunto 07 (Lotes 17 e 19)
-  Canal 5 (Faixa de Proteção)

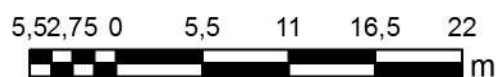


IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 07
Lotes: 17 e 19

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

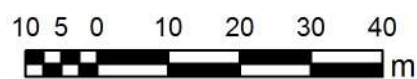
Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjuntos 14 e 16 (Lotes em estudo)
-  Canal 2 (Faixa de Proteção)
-  APP do Córrego Cachoeira
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 14
Lotes: 9, 11 e 25

Conjunto: 16
Lotes: 12, 14 e 28

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Canais Naturais
- Conjunto 16 (Lotes 30 e 32)
- Canal 2 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 16
Lotes: 30 e 32

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

- Canais Naturais
- Conjuntos 17 e 18 (Lotes em estudo)
- Canal 1 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre



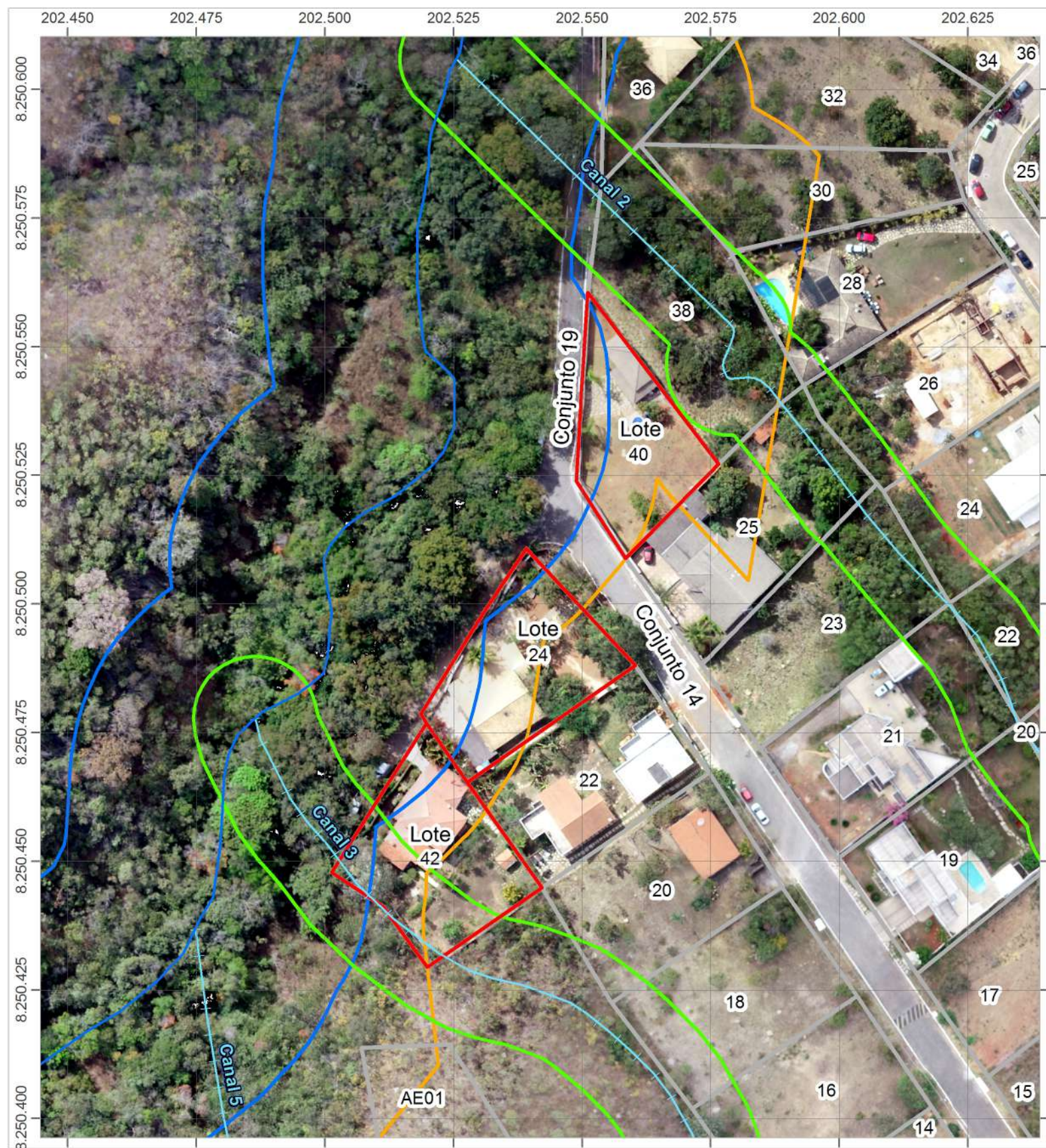
157,5 0 15 30 45 60
 m

IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 17
 Lotes: 1, 5, 9, 11, 13, 15, 19 e 25
 Conjunto: 18
 Lotes: 6, 14, 18, 22, 24, 26 e 30

Fontes:
 Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
 Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Córrego Cachoeira
- Canais Naturais
- Conjunto 14 e 19 (Lotes em estudo)
- Canal 2 (Faixa de Proteção)
- Canal 3 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 14
Lotes: 24

Conjunto: 19
Lotes: 40 e 42

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Córrego Cachoeira
- Canais Naturais
- Conjunto 14 e 19 (Lotes em estudo)
- Canal 2 (Faixa de Proteção)
- Canal 3 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre

10 5 0 10 20 30 40
m



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 14
Lotes: 22 e 24

Conjunto: 19
Lotes: 40 e 42

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Córrego Cachoeira
- Conjunto 19 (Lotes 01 a 09)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre

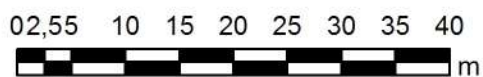


IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
Lotes: 01 a 09

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjunto 19 (Lote 24)
-  Canal 1 (Faixa de Proteção)
-  APP do Córrego Cachoeira
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre

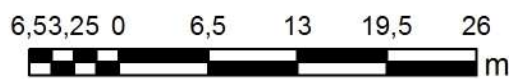


IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
Lote: 24

Fontes:
Imagem: Aerolevanteamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjunto 19 (Lote 24)
-  Canal 1 (Faixa de Proteção)
-  APP do Córrego Cachoeira
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre

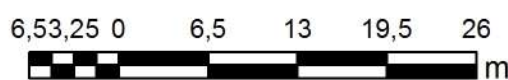


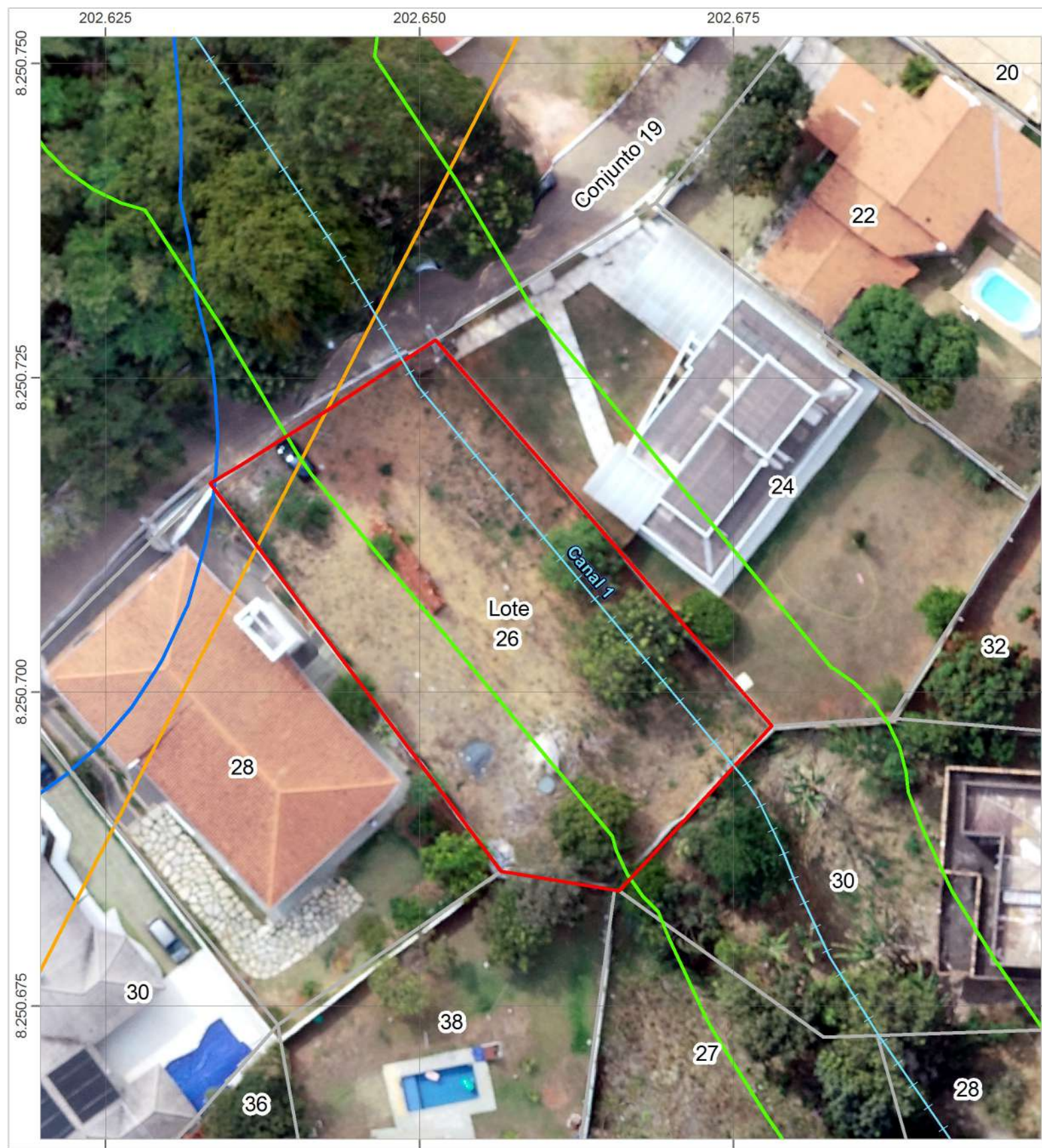
IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
Lote: 24

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

-  Canais Naturais
-  Conjunto 19 (Lote 26)
-  Canal 1 (Faixa de Proteção)
-  APP do Córrego Cachoeira
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre

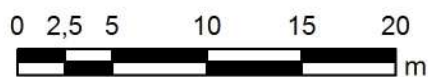


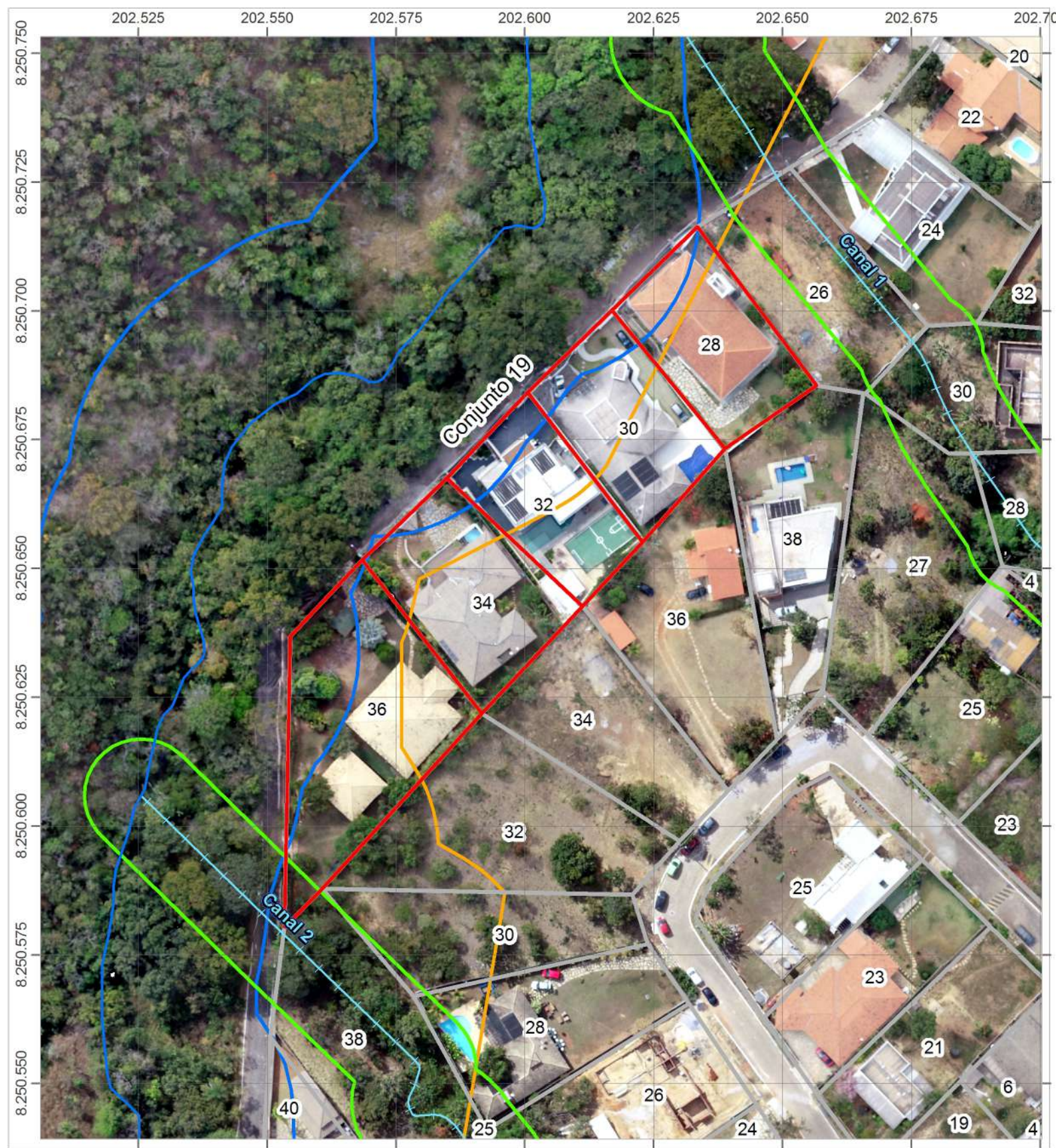
IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
Lotes: 26

Fontes:
Imagem: Aerolevanteamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

- Córrego Cachoeira
- Canais Naturais
- Conjunto 19 (Lotes 28 a 36)
- Canal 1 (Faixa de Proteção)
- Canal 2 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre

10 5 0 10 20 30 40
 m



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
 Lotes: 28 a 36

Fontes:
 Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
 Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
 Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Canais Naturais
- Conjunto 19 (Lote 38)
- Canal 2 (Faixa de Proteção)
- APP do Córrego Cachoeira
- Zona de Conservação da Vida Silvestre

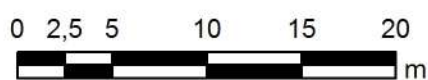


IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 19
Lotes: 38

Fontes:
Imagem: Aerolevanteamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



202.575

202.600

8.250.525

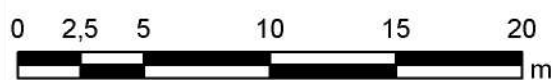
8.250.500

**Legenda:**

- Canais Naturais
- Lote
- Canal Natural 2 - Faixa de Proteção
- Condomínio

Uso do Solo

- Edificação em Faixa de Proteção

**IDENTIFICAÇÃO:**

Conjunto: 14
Lote: 25

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000

202.700

202.800

202.900

8.250.600

8.250.500

8.250.400



Legenda:

- Canais Naturais
- Canal 1 (Faixa de Proteção-FP)
- Conjuntos 17 e 18 (Lotes em FP)



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 17
Lotes: 3, 7, 17, 21, 23, 27

Conjunto: 18
Lotes: 2, 4, 8, 10, 12, 16, 20 e 28

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

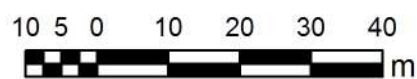
Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

- Canais Naturais
- Canal 2 (Faixa de Proteção-FP)
- Conjuntos 14 e 16 (Lotes em FP)
- Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 14
Lotes: 13, 15, 17,
19, 21 e 23

Conjunto: 16
Lotes: 10, 16, 18,
20, 22, 24 e 26

Fontes:

Imagem: Aerolevantamento, 2018

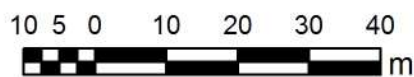
Referências:

Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

-  Córrego Cachoeira
-  Canais Naturais
-  Canal 3 (Faixa de Proteção-FP)
-  Conjunto 14 (Lotes em FP)
-  APP do Córrego Cachoeira
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 14
Lotes: 14, 16,
18 e 20

Fontes:
Imagem: Aerolevanteamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Legenda:

- Canais Naturais
- Canal 4 (Faixa de Proteção-FP)
- Conjunto 05 (Lote em FP)

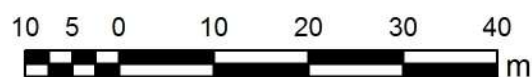


IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 05
Lote: 16

Fontes:
Imagem: Aerolevantamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000





Legenda:

- Canais Naturais
- Canal 5 (Faixa de Proteção-FP)
- Conjuntos 09 e 10 (Lotes em FP)



IDENTIFICAÇÃO:

Conjunto: 09
Lote: 16

Conjunto: 10
Lote: 02, 10 e 12

Fontes:
Imagem: Aerolevanteamento, 2018

Referências:
Sistema de Projeção: UTM - Zona 23S
Datum Horizontal: SIRGAS 2000